



PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10628, DE 26 DE MARÇO DE 2008

P. 14298/08 Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, imóvel pertencente a empresa JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA a ser promovida pelo Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

1) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 34 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote 07 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 16, agora designado como parte dos lotes nºs 7 e 16, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 42,00 metros da esquina da Rua Elizabete Bartolomai, antiga Rua XXIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 7 e 16; do lado esquerdo, divide com o lote 17; e pelos fundos, divide com parte do lote 7, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.109 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

2) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 15 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 06 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 17, agora designado como parte dos lotes nºs 6 e 17, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 48,00 metros da esquina da Rua Elizabete Bartolomai, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 16 e 7; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 6, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.113 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

3) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 35 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 17 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 17, agora designado como parte dos lotes nºs 6 e 17, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 54,00 metros da esquina da Rua Elizabete Bartolomai, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; do lado esquerdo, divide com o terreno com o lote nº 18; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 6, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.114 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

4) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 16 Pq Sta. Cândida.

Um terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 05 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 18, agora designado como parte dos lotes nºs 5 e 18, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 54,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de

fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 5 e 18; e, pelos fundos, divide com parte do lote 5, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.118 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

5) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 40 Pq Sta. Cândida.

Um terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 05 e pelo terreno destacado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 18, agora designado como parte dos lotes nºs 5 e 18, Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 48,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 5 e 18; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 4 e 19; e, pelos fundos, divide com parte do lote 5, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.119 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

6) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 17 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 04 e pelo terreno destacados pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 19, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 42,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 18 e 5; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 4 e 19; e, pelos fundos, divide com o lote nº 4, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.124 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

7) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 41 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 04 e pelo terreno destacados pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 19, agora designado como parte dos lotes nºs 4 e 19, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 36,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes 4 e 19; do lado esquerdo, divide com os lotes nº 20 e 3; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 4, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.123 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

8) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 18 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, identificado como parte do lote nº 20 da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 30,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 19 e parte do lote nº 4; do lado esquerdo, com parte do lote nº 20; e pelos fundos divide com o lote nº 3, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.126 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

9) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 37 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, identificado como parte do lote nº 20 da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 24,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote nº 20; do lado esquerdo, divide com o lote nº 21; e pelos fundos divide com o lote nº 3, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.125 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.011.

10) Setor 05 - Quadra 1.283 - Lote 31 Pq Sta. Cândida.

Um Lote de terreno, correspondente à parte do lote 13, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 9,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 162,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote 13; do lado esquerdo, divide com o lote 14; e nos fundos, divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C

de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.756 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.011.

31) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 45 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 12,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 20; e pelas a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.757 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.011.

32) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 46 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 20, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 7,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19 e 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.758 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.011.

33) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 19 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 9,00 metros da esquina da Rua João Fendel, em relação aos fundos do terreno, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 133,00 metros quadrados, medindo 7,00 metros de frente e de fundos, por 19,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19 e 20 e 21, identificado como parte do lote 20; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 21; e pelos fundos, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.752 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.011.

34) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 20 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 21, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, esquina da Rua João Fendel, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 153,60 metros quadrados, confrontando pela frente em curva com raio de 9,00 metros para a Avenida das Bandeiras, na confluência com a citada Rua João Fendel; do lado esquerdo de quem da via publica olha para o imóvel, mede 10,00 metros e confronta com a referida Rua João Fendel; do lado direito mede 19,00 metros e divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21; e pelos fundos mede 9,00 metros e divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.753 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.011.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se ao reassentamento de favela do Parque Real.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEANDRO DIAS JOAQUIM

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB nº 44.433/05, em que figura **JOSÉ ENDE DOS SANTOS**, RG 23.159.685-6, Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras: **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, devendo ser mantida em todo o seu teor a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva – OAB/SP 152.403.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 22/03/2008, portaria nº 422/2008, transfere a servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DE AGUIAR GONÇALVES**, portadora do RG 17.448.777-0, matrícula nº 15269, Operador de Computador I, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo nº 3150/2008

NOMEAÇÃO: A partir de 01/03/2008, portaria nº 424/2008, nomeia o servidor **CLEBER GOMES GOIS**, portador do RG nº 18033144, matrícula 16415, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento à Emenda da Lei Orgânica nº 45, de 20/09/99, publicamos abaixo as quantidades e valores dos vales compra/alimentação fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, referente ao mês novembro de 2007.

NOVEMBRO DE 2007.

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	4759	754.015,79
APOSENTADOS	1108	177.496,91
PENSIONISTAS	472	71.003,54
ESTAGIARIOS	94	9.915,75
MENORES APRENDIZES	127	13.396,82
MUNICIPALIZADOS	30	4.747,20
TOTAL	6590	1.030.576,01

FONE E SITE DA EMPRESA BONUS BRASIL

SERVIDORES MUNICIPAIS, LEMBRAMOS QUE O TELEFONE DA EMPRESA QUE ADMINISTRA O VALE ALIMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU É 0800 – 7701401 LIGAÇÃO GRATUITA.

INFORMAÇÕES SOBRE CONSULTAS DE SALDOS E EMPRESAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO.
WWW.BONUSBRASIL.COM.BR -----

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

Data do comparecimento:
28 de março de 2008 (Sexta - Feira)
HORÁRIO: 07:30 horas

NOME: Silvana Alves dos Santos
Comparecer com o filho(a) dependente
Data do comparecimento:
 28 de março de 2008 (Sexta - Feira)
HORÁRIO: 07:30 horas
NOME: Manoel Egresia Soares
Comparecer com o filho(a) dependente

Atendimento por ordem de chegada.

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO:

Nomeamos a partir de 27/03/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

MÉDICO I – CARDIOLOGIA

NOME	RG	PORTARIA
Antonio Estefano Germano	6.792.381-1	420/2008

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I

NOME	RG	PORTARIA
Celi Regina da Silva	10.179.910	421/2008

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

Clas.	Nome	Total dos fatores I, II, IV e V
1º	Luciana Navarro Fernandes Santineli	5,00

A candidata deverá aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Informamos que os títulos entregues, ficarão a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias a contar da data da homologação do Acesso.

Bauru, 27 de março de 2008.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ZOOTECNISTA I – (prova realizada em 02/03/2008).

Clas.	NOME	P. E.	Títulos	Total
1º	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA LADEIRA	59,50	1,25	60,75
2º	CÍNTIA TAMAROSZI JULIANO DE SOUZA	49,00	10,50	59,50
3º	CAROLYNE ASSIS EIGENHEER PIMKE	49,00	6,25	55,25
4º	LAYS FERNANDA PINHEIRO	49,00	4,25	53,25
5º	MARCELO AUGUSTO C. BERALDO	52,50	0	52,50
6º	ANA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA	42,00	1,50	43,25
7º	LUIZ RICARDO MOREIRA TROVATTO	42,00	0	42,00
8º	EDUARDO GASPARINI JUNIOR	38,50	0	38,50
9º	EDSON CLINEU PEREIRA ALENCAR	35,00	0	35,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos, por época de sua nomeação.

Bauru, 27 de março de 2008.

A Comissão

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

CONTRATO Nº 5372/08 - PROCESSO Nº 27665/07 (AP.32878/07) - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Epold Cianets Telecomunicações e Construções Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE o fornecimento de materiais e serviços de conectividade (cabearamento - fibra ótica), nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo n.º 27665/07 (apenso 32878/07), melhor descritos no anexo II do Edital n.º 259/07 - **PRAZO:-** 1 ano - **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.693,66 - **MODALIDADE:-** Pregão eletrônico n.º 170/07 - **PROPOSTANTES:-** 04 - **ASSINATURA:-** 29/02/2008.

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONTRATO Nº 5371/08 - PROCESSO Nº 27665/07 (AP.32878/07) - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Epold Cianets Telecomunicações e Construções Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE o fornecimento de materiais e serviços de conectividade (cabearamento - fibra ótica), nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo n.º 27665/07 (apenso 32878/07), melhor descritos no anexo II do Edital n.º 259/07 - **PRAZO:-** 1 ano - **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.200,09 - **MODALIDADE:-** Pregão eletrônico n.º 170/07 - **PROPOSTANTES:-** 04 - **ASSINATURA:-** 29/02/2008.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

CONTRATO Nº 5373/08 - PROCESSO Nº 47015/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer e instalar ao CONTRATANTE, nos termos de sua proposta devidamente encartada nos autos do Processo n.º 47015/07, 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar tipo split cassete, de 41.000btu/h com fornecimento de material e mão de obra, melhor descritos no Anexo I do Edital n.º 272/07 encartados aos autos do Processo n.º 47015/07 - **PRAZO:-** 30 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 25.340,00 - **MODALIDADE:-** Pregão eletrônico n.º 179/07 - **PROPOSTANTES:-** 02 - **ASSINATURA:-** 29/02/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

247387/2007 Celeste E dos Reis Fernandes; 46086/2007 Ivan de Souza; 34379/2007 Jose Perazin; 52630/2007 Olivio Costa Dias e Outros; 52632/2007 Ursulino Zeferino; 2984/2008 Banco Bradesco S/A; 2659/2008 Banco Santander S.A.; 535/2008 Zacarias Toriano; 50936/2007 Gustavo de Anna Ventrice; 52374/2007 Maria Aparecida Ramos; 52173/2007 Ezequiel Alves de Oliveira; 38330/2007 Irene Miotti; 53358/2007 Beatriz Berenice Marin; 1748/2008 Benedicta Rodrigues de Carvalho; 50510/2007 Thereza Bakes da Silva; 3043/2008 Larissa dos Santos Silva; 1706/2008 Tereza Faria Freitas; 2148/008 Elza Geraldo Domingues; 1922/2008 Odario Arruda de Souza.

PROCESSOS INDEFERIDOS

1349/2008 Doraci Simão Bertoloni; 50118/2007 Jose Fina Bonalume Perazzelli; 2102/2008 Francisco Candido da Silva; 52158/2007 Ilda Zainele Postigo; 1433/2008 Antonio Tenei Taba; 759/2008 Malvina Henrique Machuca; 274/2008 Sueli Aparecida Taveira Martins.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no POU/PATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, Nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Balcão de Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru, afim de regularizarem os Procedimentos Administrativos indicados, no prazo de 05(cinco) Dias úteis a contar da publicação desta, de acordo com a Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05. A não regularização dos Procedimento implicará na cobrança Executiva do mesmo.

- Proc. 39076/05 – Pedro Carlos Dias;
- Proc. 39168/05 – Aparecida Antunes dos Santos;
- Proc. 39166/05 – Maria Aparecida Antunes dos Santos;
- Proc. 39096/05 – Ana Maria Miguel Saqueto;
- Proc. 39242/05 – Maria de Fátima M. Da Cunha Fernandes;
- Proc. 39089/05 – Rosa Maria Rossi Souza;
- Proc. 30100/05 – Elen Cristina Mateus Kobayashi;
- Proc. 39359/05 – Flavio Ribeiro de Paula;
- Proc. 39377/05 – Carlos Alberto Lopes Ricci;
- Proc. 39375/05 – Carlos Alberto Lopes Ricci;
- Proc. 39495/05 – Hilário Sartori;
- Proc. 39298/05 – Cideni Clara Bevilaqua;
- Proc. 39329/05 – Adelia Celestino Barbosa;
- Proc. 39735/05 – Maria de Lourdes Cardia;
- Proc. 39664/05 – Marcos Cesar Ghizelli;
- Proc. 39809/05 – Carlos Salinas Merino;
- Proc. 40043/05 – Maria Estela Biem Henrique;
- Proc. 40088/05 – Tania Mara de Oliveira Jacobini;
- Proc. 40237/05 – Francisca Helena Godoy João;
- Proc. 40064/05 – Areovaldo Berro;
- Proc. 40358/05 – Jesus Donizette Vicente;
- Proc. 39274/05 – Walter Paes;
- Proc. 39310/05 – Luis Antonio Santos Nobre;
- Proc. 39348/05 – Roberto Aparecido Gaifato;
- Proc. 39369/05 – José Carlos Moura;
- Proc. 39746/05 – Fernanda Neia E Silva Almeida;
- Proc. 39675/05 – Izildinha Maria Santos Simas;
- Proc. 39641/05 – Horacio Alves Cunha Filho;
- Proc. 39643/05 – Silvio Sanches;
- Proc. 39896/05 – Nivaldo João Ticianelli;
- Proc. 39877/05 – Claudio Furquim Megale de Marinis;
- Proc. 39795/05 – Luiz Roberto de Souza;
- Proc. 39865/05 – Heraldo Monteiro Tralli;
- Proc. 39904/05 – Horacio Gregorio Xavier Junior;
- Proc. 39933/05 – Vicente Roberto Pascale;
- Proc. 39942/05 – Milane Tavalana Lyra Pinto;
- Proc. 40169/05 – Valdirene Santos Oliveira Ramos;
- Proc. 40199/05 – Daniel da Silva;
- Proc. 40259/05 – Antonio Pereira de Souza;
- Proc. 40007/05 – Omar Rubem Martirano;
- Proc. 40018/05 – Lucineia Aparecida da Silva Araujo;
- Proc. 40015/05 – Lucineia Aparecida da Silva Araujo;
- Proc. 40462/05 – Industria, Comércio e Participações Santa Rita;
- Proc. 40461/05 – Industria, Comércio e Participações Santa Rita;
- Proc. 40313/05 – Mara Lucia Silva Marques;
- Proc. 39410/05 – Osvaldo José Mastrofrancisco Dias;
- Proc. 39416/05 – Cilas Guedes Cavalcante.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POU/PA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

JULGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
AUDIÊNCIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2008.

Processo: 067/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: Nelson Redondo Arjonas

Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo

Ementa: Tributário - IPTU - Não transferência da responsabilidade para o adquirente de imóvel na arrematação judicial – Hasta Pública – Ressalva do edital judicial de que o arrematante arcaria com eventuais débitos sobre o imóvel. Irrelevância. Nos termos do artigo 128 do CTN a responsabilidade tributária não advém de termo, contrato, ato administrativo ou mesmo edital judicial, mas sim, única e exclusivamente de Lei nos sentidos material e formal. Responsabilidade não transferida nos termos do artigo 130, parágrafo único do CTN. Com o pagamento do preço da arrematação liberou-se o arrematante de qualquer outra obrigação tributária. Recurso conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. João Carlos Diniz Zampa, Dr. José Fernando Borrego Bijos votaram com o Sr. Conselheiro Relator. O Conselheiro Dr. Osni Paulo Herrera votou pelo improvido do recurso.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 3570/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: Carlos Paulo Travain

Relator: Dr. Omar Augusto Leite

Ementa: Administrativo. Multa. Terreno desprovido de limpeza. Preliminares de intempestividade e de ilegitimidade para recorrer superadas. Verossimilhança reconhecida pelo fato do recorrente não ter sido validamente notificado do auto de infração. No tocante à legitimidade para recorrer, o recorrente provou que já era proprietário do imóvel em comento à época da autuação. Notificação realizada por via postal em nome de pessoa estranha ao imóvel. Nulidade. Importante salientar que este Conselho já decidiu sobre a invalidade de notificação feita por via postal antes do advento da Lei 5.329/2006. Auto de infração cancelado. Recurso conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 3571/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: Carlos Paulo Travain

Relator: Dr. Omar Augusto Leite

Ementa: Administrativo. Multa. Terreno desprovido de limpeza. Preliminares de intempestividade e de ilegitimidade para recorrer superadas. Verossimilhança reconhecida pelo fato do recorrente não ter sido validamente notificado do auto de infração. No tocante à legitimidade para recorrer, o recorrente provou que já era proprietário do imóvel em comento à época da autuação. Notificação realizada por via postal em nome de pessoa estranha ao imóvel. Nulidade. Importante salientar que este Conselho já decidiu sobre a invalidade de notificação feita por via postal antes do advento da Lei 5.329/2006. Auto de infração cancelado. Recurso conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar **procedente** o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 7599/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: Nelson Redondo Arjonas

Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo

Ementa: Tributário - IPTU - Não transferência da responsabilidade para o adquirente de imóvel na arrematação judicial – Hasta Pública – Ressalva do edital judicial de que o arrematante arcaria com eventuais débitos sobre o imóvel. Irrelevância. Nos termos do artigo 128 do CTN a responsabilidade tributária não advém de termo, contrato, ato administrativo ou mesmo edital judicial, mas sim, única e exclusivamente de Lei nos sentidos material e formal. Responsabilidade não transferida nos termos do artigo 130, parágrafo único do CTN. Com o pagamento do preço da arrematação liberou-se o arrematante de qualquer outra obrigação tributária. Recurso conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. João Carlos Diniz Zampa, Dr. José Fernando Borrego Bijos votaram com o Sr. Conselheiro Relator. O Conselheiro Dr. Osni Paulo Herrera votou pelo improvido do recurso.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 37752/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: Antônio Rodrigues Madureira

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Administrativo. Multa aplicada decorrente da não limpeza do imóvel. Certificação pela SEPLAN de que a limpeza não foi realizada no prazo legal. Falta de verossimilhança. Preliminar de intempestividade acolhida. Recurso não conhecido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Francisco Ramos Mangieri

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.040,76	27/03/08
6429/08	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 4.136,50	27/03/08
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 3.930,00	27/03/08
36065/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 56.922,00	27/03/08
35326/07	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 469,20	27/03/08
50025/05	ANTARO DISTRIB CARNES LTDA	R\$ 2.010,00	27/03/08
3417/08	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 3.511,15	27/03/08
3417/08	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 380,00	27/03/08
22948/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 14.264,00	27/03/08
22948/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 1.400,00	27/03/08
22948/07	CRISTAL BELLO CIAL LTDA EPP	R\$ 200,00	27/03/08
666/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 5.848,72	27/03/08
19645/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 630,00	27/03/08
37980/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 38,00	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 210,42	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 49,60	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 319,34	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 231,20	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 2.416,55	27/03/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 10.995,07	27/03/08
9641/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 1.500.000,00	29/03/08
21742/07	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 1.314.620,96	29/03/08
29845/04	CONSISTE ELEVADORE SERV LTDA	R\$ 390,00	27/03/08
29321/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 8.408,35	27/03/08
22196/07	GBG PNEUS LTDA	R\$ 3.479,88	27/03/08
672/07	GED COM PROD AGROP LTDA ME	R\$ 1.711,40	27/03/08
38638/06	GUTIERRE CENTRAL C ODONT LTD	R\$ 5.528,36	27/03/08
2529/06	INSIGHT INFORMATICA LTDA ME	R\$ 10.916,67	27/03/08
50062/04	IMPRESA OFICIAL SÃO PAULO	R\$ 995,71	27/03/08
35326/07	JV ALIMENTOS LTDA	R\$ 791,30	27/03/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OF SET LTDA	R\$ 363,10	27/03/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OF SET LTDA	R\$ 477,00	27/03/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OF SET LTDA	R\$ 858,53	27/03/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T BIAGI ME	R\$ 980,00	27/03/08
470/08	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	R\$ 999,60	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 5.060,00	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 19,20	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 84,75	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 22,71	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 63,14	27/03/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 973,70	27/03/08
11796/08	MAXX DIESEL BAURU LTDA	R\$ 6.099,00	27/03/08
11796/08	MAXX DIESEL BAURU LTDA	R\$ 800,00	27/03/08

4671/08	MULT SERVICE PREST SERV LTDA	RS	3.490,00	27/03/08
53309/07	N W COM AUTO CAPAS TAP BORRA	RS	870,00	27/03/08
51195/07	ODEBRECHT COM IND CAFÉ LTDA	RS	7.475,00	27/03/08
6991/04	ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	RS	110,00	27/03/08
1343/06	PORTO DE AREIA D M REGHINE LT	RS	890,68	27/03/08
1343/06	PORTO DE AREIA D M REGHINE LT	RS	890,68	27/03/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAU	RS	169,82	27/03/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	46,80	27/03/08
333701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	8.941,00	27/03/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	47,40	27/03/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	5.323,05	27/03/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	6.824,00	27/03/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	23,52	27/03/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	4,00	27/03/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	18.552,58	27/03/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	17,40	27/03/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTD	RS	133,90	27/03/08
2022/07	PETROBRAS DISTRIB S/A	RS	29.301,55	27/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIVAD	RS	8.370,00	27/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIVAD	RS	8.370,00	27/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIVAD	RS	16.740,00	27/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRIB NAC DERIVAD	RS	11.390,00	27/03/08
14706/06	REGHIMIX CONCRETO LTDA	RS	9.062,40	27/03/08
936/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	RS	615,12	27/03/08
661/07	RODRIGUES & MORAIS PADARIA C	RS	220,29	27/03/08
19645/07	SAMAPI DIST PROD FARMAC LTDA	RS	20.844,90	27/03/08
33701/07	UNICA SISTEMA HIG COM LTDA EP	RS	11.487,80	27/03/08
33701/07	UNICA SISTEMA HIG COM LTDA EP	RS	8.390,80	27/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	RS	1.200,00	27/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	RS	60,00	27/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	RS	1.292,08	27/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	RS	134,76	27/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA			27/03/08
51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	RS	894,33	27/03/08
49631/07	CEAC - GIRASSOL	RS	3.448,91	27/03/08
49668/07	CEAC - CRESCER	RS	1.572,56	27/03/08
51104/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	RS	2.323,10	27/03/08
50226/07	CEAC - COLMEIA	RS	1.787,00	27/03/08
49688/07	CEAC - SEARA DA LUZ	RS	929,24	27/03/08
51749/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	RS	2.501,80	27/03/08
53491/07	FUNDATO- CITE	RS	2.751,98	27/03/08
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	RS	2.501,80	27/03/08
50461/07	SAPAB	RS	2.395,00	27/03/08
51614/07	SANCRISTO	RS	2.090,79	27/03/08
51056/07	POC	RS	700,00	27/03/08
1575/08	AÇÃO COMUNITÁRIA CANA	RS	275,00	27/03/08
1573/08	AÇÃO COMUNITÁRIA CANA	RS	275,00	27/03/08
48184/07	POC	RS	13.333,34	27/03/08
24648/07	ASSOC PROTEC MATERN CRIANÇA	RS	50.000,00	27/03/08
51616/07	ASSOC PROTEC MATERN CRIANÇA	RS	7.797,00	27/03/08
51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ	RS	2.556,00	27/03/08
51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ	RS	11.025,00	27/03/08
51738/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ	RS	2.556,00	27/03/08
51738/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ	RS	14.536,65	27/03/08
47511/07	IPRESA - INST PRIMEIRO AGOSTO	RS	3.885,00	27/03/08
1138/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	RS	13.680,00	27/03/08
1134/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	RS	11.000,00	27/03/08
51056/07	POC	RS	2.328,25	27/03/08
51108/07	POC	RS	3.700,00	27/03/08
51056/07	POC	RS	2.730,00	27/03/08
50469/07	RASC	RS	4.873,80	27/03/08
51516/07	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHORS	RS	1.665,00	27/03/08
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHORS	RS	1.420,00	27/03/08
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHORS	RS	15.393,35	27/03/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5255/07 - PROCESSO Nº 28332/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Epolo Cianets Telecomunicações e Construções Ltda - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato 03 switch 48 portas – switch 4500 50-Port-3CR17562-91; 02 switch 24 portas – switch 4500 26-Port-3CR17561-91; 05 módulos SX-Cartão3COM Mini-Gbic 1000BaseSX-3CSFP91 e 03 módulos LX-Cartão3COM Mini-Gbic 1000BaseLX-3CSFP92, conforme descrito às fls.420 do processo administrativo nº 28332/07. 2. Por via de consequência, alteram o item 3.1. da cláusula terceira do contrato, para o fim de acrescentar R\$ 36.751,62 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao valor do mesmo, passando de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para R\$ 258.751,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) o valor total do contrato - **ASSINATURA:-** 18/03/2008.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei nº 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Paucigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5199/07 - PROCESSO Nº 1463/07

CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Construtora Sudano Ltda - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar aos serviços iniciais constantes da planilha do contrato, as metragens de 39,56 m³ de aterro manual; 15,20 m³ de abertura de valas com reaterro compactado manual; 2,32 m³ de regularização do fundo dos pisos com apiloamento de terra nova; bem como acrescentar aos serviços complementares constantes da planilha do contrato as metragens de 123,00 m de fornecimento e montagem da estrutura com eucaliptos tratados e 255,98 m² de alambrado com tela galvanizada, conforme descrito na planilha de fls. 318 do processo administrativo nº 1463/07. 2. Por via de consequência, alteram o item 3.1. da cláusula terceira do contrato, acrescentando R\$ 12.105,96 (doze mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 68.181,21 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 80.207,17 (oitenta mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos) o valor total do contrato. 3. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da cláusula segunda do contrato, com fundamento nos incisos IV e VI do § 1º e § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescentar mais 116 (cento e dezesseis) dias ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 60 (sessenta) para 176 (cento e setenta e seis) dias, com término previsto para 31 de março de 2008 - **ASSINATURA:-** 10/03/2008.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, n° 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, n° 2-82 esq. C/ Jose Miguel, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, n° 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, n° 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascenção, n° 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, n° 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, n° 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, n° 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no

Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdigliio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, n° 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, n° 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, n° 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Andre Ramos Falcão**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Galdino Lima de Figueiredo, n° 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 025-B**, no **Processo 38503/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, n° 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CANELINHA LOCALIZADA NA RUA: **JOAQUIM AMORIM DA COSTA SILVA, PROCESSO: 51300/07 EM NOME DE: MAURICIO DE ANDRADE. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.**

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 31186/07

INTERESSADO(A): Pascoalino Ignacio Matiuzzi

ENDEREÇO: R. Al. Corumbá, n° 5-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 10617/08

INTERESSADO(A): Andre Luis Cesario

ENDEREÇO: R. Dos Escriturarios, n° 1-116

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 12042/08

INTERESSADO(A): aparecida Alves de Assis

ENDEREÇO: R. Al. Campo Grande, n° 1-78

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 12156/08

INTERESSADO(A): Emerson Florêncio Barbosa

ENDEREÇO: R. Ory Pinheiro Brisola, n° 9-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 12213/08

INTERESSADO(A): Jose Fernandes

ENDEREÇO: R. Antonio Guedes de Azevedo, n° 5-84

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Canelinhas localizadas na lateral do Imóvel, na R. Domingos Bertoni, Q-05

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 12444/08

INTERESSADO(A): Jurandir Aparecido Buscariollo

ENDEREÇO: R. Av. Gabriel Rabello Andrade, n° 4-165

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 12687/08

INTERESSADO(A): Viviane da Silva Pavanelli

ENDEREÇO: R. João Sotero de Castro, n° 15-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 13004/08

INTERESSADO(A): Ercy Motta Brito Azar

ENDEREÇO: R. Padre João, n° 16-15

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 13285/08

INTERESSADO(A): Laurici Cervantes Gomes

ENDEREÇO: R. Vivaldo Guimarães, n° 14-46

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 16067/07

INTERESSADO(A): Aparecido Teodoro

ENDEREÇO: R. Olmes Beriel, n° 6-36

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 12257/08

INTERESSADO(A): Louviral Arruda de Souza

ENDEREÇO: R. Al. Copérnio, n° 8-54

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus

PROCESSO: 12525/08

INTERESSADO(A): Joaquim Francisco da Silva

ENDEREÇO: R. Marcondes Salgado, n° 13-58

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 13117/08

INTERESSADO(A): Eduardo Rodrigues Martins

ENDEREÇO: R. Av. Duque de Caxias esq. C/ Agenor Meira

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 1 Sibipiruna, e 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 13166/08

INTERESSADO(A): Celso Castilho

ENDEREÇO: R. Av. Cruzeiro do Sul, n° 9-60

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 13309/08

INTERESSADA: Francisco Martha de Pinho

ENDEREÇO: R. Araujo Leite, Lote - 08

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Canelinhas localizada a esquerda e a direita, na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Fica cancelada a atividade de Lanchonete apesar de constar na DECA a Licença de Instalação, de Operação e Simplificada da empresa J. D. P. Da Silva ME, pelo fato de **exercer apenas atividade de Sorveteria**. Foi retificada e efetuada a correção e emitido apenas o Certificado de Registro Ambiental, que segue em publicação abaixo.

CORREÇÃO:

PARA ESTA EMPRESA FICA EMITIDO APENAS O CERTIFICADO DE REGISTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
37468/06	J. D. P. Da Silva ME

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **19/03/08 à 25/03/08**.

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
13695/08	Instituto de Moléstias Vasculares de Bauru S/S Ltda

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
19848/07	Celina Aparecida Antiqueira ME
52089/07	Aparecida Garcia de Oliveira Bauru ME
32250/05	Celina Santos da Silva Bauru ME
52004/07	A M Martins Mecânica ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
12870/08	M. T. G. L. Confecções Ltda
12824/08	CMR4 Engenharia e Comércio Ltda
12912/08	T M C Rigo ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no período de **19/03/08 à 25/03/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
18988/07	João Carlos Canduzin ME
50457/07	Josué & Abdalla Peças Ltda ME
37433/07	Gabriel Pereira Barbosa ME

43095/07	Andrade & Ortega Comércio de Calhas e Coifas Ltda ME
3624/04	Clube da Vovó
48651/07	Fernando Menezes ME
50449/07	Maria Isabel Grib Bauru ME
19567/07	Alexandre Júnior Henrique

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
11678/08	Benedito Servio Louzada EPP
9817/08	Tarcisa de Almeida Chidid ME

Resolução SEMMA 04/2008**Estabelece diretrizes ambientais para parcelamentos do solo em Bauru e dá outras providências.**

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a necessidade de estabelecer diretrizes ambientais a serem seguidas pelos empreendedores nos projetos de parcelamento do solo,

Considerando que a SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, são os responsáveis pela definição das diretrizes ambientais nos parcelamentos do solo,

Considerando a necessidade de estabelecer de forma clara diretrizes ambientais a serem respeitadas nos projetos de parcelamentos do solo,

RESOLVE:

Art. 1.º – Os processos de solicitação de diretrizes para parcelamentos do solo deverão estar devidamente instruídos conforme Resolução COMDEMA nº 01, de 19 de março de 2005 e nº. 01, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2.º – Ficam aprovadas as diretrizes ambientais estabelecidas nos Anexos 1 (arborização urbana) e 2 (áreas verdes e sistemas de lazer) desta Resolução para parcelamentos do solo.

Art. 3.º – A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderão emitir novas diretrizes ambientais, sempre nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, considerando as particularidades de cada empreendimento.

Art. 4.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2008.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Anexo 1 – Diretrizes ambientais para projetos de arborização de parcelamentos de solo:

Os projetos de arborização urbana dos parcelamentos do solo deverão respeitar as seguintes diretrizes:

1. Assinado por um profissional habilitado, recolhida a devida ART;
2. Caberá ao responsável pela obra e/ou empreendimento as custas, o projeto e a execução da arborização do sistema viário, arborização e urbanização do sistema de lazer e restauração das áreas verdes e de preservação permanente, com a devida aprovação e inspeção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
3. As mudas das espécies arbóreas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº. 8.806/00), além de terem suas covas devidamente adubadas;

4. As mudas deverão ser plantadas nas laterais do lote, de forma a deixar área disponível para acesso à garagem e a distância mínima das árvores à aresta externa das guias será de 0,25 metros (vinte e cinco centímetros) e os canteiros deverão ter tamanho compatíveis com as espécies plantadas, observando-se as instalações de infra-estrutura e os equipamentos públicos existentes;

5. Deverá ser plantada no mínimo uma muda protegida por gradil e tutor para cada nova edificação, em lotes com até 10 metros de alinhamento, devendo ser acrescida uma muda a cada 8,0 m (oito metros) que exceder os 10 metros iniciais, sendo que os lotes de esquina deverão receber no mínimo 02 (duas) mudas;

6. As mudas nunca deverão ser plantadas nas divisas de lotes;

7. A distribuição espacial das árvores deverá observar as peculiaridades de cada espécie empregada.

8. Recomenda-se a utilização de árvores de pequeno porte sob a rede de iluminação pública, tais como: Flamboyanzinho (*Caesalpinia pulcherrima*), Cereja-do-Rio-Grande (*Eugenia involucrata*), Resedá (*Lagerstroemia indica*), Dedaleiro (*Lafoensia pacari*), Castanha-do-Maranhão (*Bombacopsis glabra*), Bacupari (*Rheedia gardneriana*), Uvaia (*Eugenia pyriformis*), Pitanga (*Eugenia uniflora*), Capororoca (*Rapanea* sp), Mulungu, Ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*), Ipê-amarelo-pequeno (*Tabebuia chrysotricha*), Tamanqueira (*Aegiphila sellowiana*), Murici (*Byrsonima* sp), Araçá (*Psidium cattleianum*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*), Goiabeira (*Psidium guajava*), Marolo (*Annona coriacea*), Chupa-ferro (*Metrodorea nigra*), Guaçatonga (*Casearia sylvestris*), Grumixama (*Eugenia brasiliensis*), Candeia (*Gochnatia polymorpha*), Urucum (*Bixa orellana*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatica*), Grevílea-anã (*Grevillea banksii*), Escova-de-garrafa (*Calistemon viminalis*), Caliandra (*Calliandra* sp), Lixa (*Aloysia virgata*), Tiborna (*Hymatanthus obovatus*), Sangra d' água (*Croton urucurana*) e Falsa-murta (*Murraya paniculata*).

9. Recomenda-se a utilização de árvores de médio porte no lado oposto à rede de iluminação pública, tais como: Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Resedá Gigante (*Lagerstroemia speciosa*), Falso-chorão (*Schinus molle*), Unha-de-vaca (*Bauhinia* sp), Tarumã (*Vitex* sp.), Aleluia (*Senna macranthera*), Pau-cigarra (*Senna multijuga*), Guatambu (*Aspidosperma* sp), Ipê-rosa (*Tabebuia* sp), Alecrim-de-Campinas (*Holocalyx balansae*), Capixingui (*Croton floribundus*), Ipê-amarelo (*Tabebuia* sp), Manacá-da-Serra (*Tibouchina mutabilis*), Aroeira-pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), Carobinha (*Jacaranda cuspidifolia*), Jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), Cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Pau-brasil (*Caesalpinia echinata*), Aldrago (*Pterocarpus violaceus*), Jambo-Roxo (*Syzygium malaccense*), Sucupira-roxa (*Bowdichia virgilioides*) e Oiti (*Licania tomentosa*).

10. Outras espécies podem ser plantadas, desde que antes seja feita consulta à SEMMA.

11. Não recomenda-se a utilização de espécies com risco fitossanitário como a Canelinha (*Nectandra megapotamica*) que é atacada por brocas, nem espécies com propriedades tóxicas como a Espirradeira (*Nerium oleander*).

12. É proibido o plantio nos passeios públicos das seguintes espécies: Eucalipto (*Eucalyptus* sp), Guapuruvu (*Schizolobium parayba*), Figueiras (*Ficus* sp), Flamboyant (*Delonix regia*), Paineiras (*Chorisia speciosa*), Pinheiros (*Pinus* sp) e Tulipa-africana (*Spathodea campanulata*), de acordo com o art. 30 da Lei 4.368/99.

13. O projeto de arborização urbana do sistema viário deverá ser apresentado na forma de memorial descritivo detalhado com respectivo cronograma físico-financeiro de implantação e manutenção das mudas por prazo mínimo de 02 (dois) anos; e na forma de mapa em escala compatível com o projeto e com a alocação de cada uma das mudas a serem plantadas.

14. A arborização deverá ser executada até o final do 1º ano de execução das obras;

15. Quando estiver previsto a instalação de estacionamentos, os mesmos deverão ser obrigatoriamente arborizados.

Anexo 2 – Diretrizes ambientais para definição e projetos de áreas verdes e sistemas de lazer para parcelamentos de solo:

Os projetos de parcelamentos do solo deverão respeitar as seguintes diretrizes ambientais quanto às áreas verdes e ao sistema de lazer:

1. A Área Verde corresponde à Reserva Legal estabelecida pela Lei Federal 4.771/65, área de no mínimo 20% e também destinada à mitigação da impermeabilização do solo decorrente do parcelamento do solo, e não se confunde com Sistema de Lazer que corresponde a uma área de no mínimo 10% no caso de loteamento ou 16m² por unidade habitacional no caso de condomínio, em relação à área total da gleba e destinada à urbanização (calçadas, passarelas, iluminação, bancos, lixeiras dentre outros), arborização, instalação de equipamentos de lazer (playground e quiosque dentre outros). Atenção: O órgão estadual responsável poderá exigir com base na legislação em vigor, percentuais superiores a 20% para área verde.

2. A Área Verde será exigida quando houver desmatamento, corte de árvores nativas isoladas, intervenção em área de preservação permanente, ou ainda nos casos previstos na legislação em vigor.

3. O Sistema de Lazer é obrigatório em todos os parcelamentos do solo, exceto nos casos previstos em Lei.

4. A Área Verde deverá ser entregue preferencialmente em uma área contígua e conectada a outro fragmento ou a uma Área de Preservação Permanente, sendo que o Município poderá aceitar como Área Verde qualquer uma das áreas previstas como prioritárias para conservação. Áreas desmatadas não serão aceitas como Área Verde, exceto quando estiverem situadas em áreas imprescindíveis à formação de corredores ecológicos e nestes casos deverão ser entregues recuperadas.

5. As Áreas de Preservação Permanente poderão ser aceitas como Áreas Verdes, porém não serão aceitas como Sistema de Lazer, nos limites da Lei.

6. As áreas de Reserva Legal (que será recebida pelo município como Área Verde), Áreas de Preservação Permanente (APP), canteiros centrais ou laterais do sistema viário, áreas destinadas à arborização no passeio público e as áreas de servidão não serão computadas no cálculo do Sistema de Lazer.

7. O Sistema de Lazer deverá ser entregue limpo, gramado, arborizado e urbanizado, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru através da SEMMA, sendo que quando possuírem fragmento florestal não poderão sofrer corte raso, devendo ser entregues na forma de bosque e de preferência contígua à área verde.

8. Em relação ao espaço destinado ao Sistema de Lazer deverá ser obedecido o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2339/82.

9. A indicação da localização das Áreas Verdes e do Sistema de Lazer para a emissão de diretrizes será de responsabilidade da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conjunto com o COMDEMA e que poderá inclusive sugerir mudanças no projeto como condição para sua pré-aprovação.

10. Não serão aceitas erosões, áreas entulhadas e áreas com deposição de lixo, como Sistema de Lazer sem que as mesmas sejam devidamente reabilitadas, recuperadas ou limpas através de projeto devidamente aprovado junto aos órgãos ambientais. As áreas contaminadas não são passíveis de serem parceladas e por isso também não serão recebidas como Área Verde ou Sistema de Lazer.

11. No caso de loteamentos fechados e condomínios, as Áreas Verdes cobertas com vegetação nativa deverão ficar preferencialmente do lado de fora, permitindo assim a conexão com outros fragmentos.

12. A possibilidade de formação de corredores ecológicos sempre deverá ser considerada na alocação das Áreas Verdes e do Sistema de Lazer.

13. Serão exigidos para cálculo da área referente ao sistema de lazer em loteamentos

com lotes que possuam área inferior a 300 m² os percentuais determinados abaixo:

13.1 Em loteamentos que possuam uma predominância de lotes com área entre 275 e 299m², deverá ser destinada uma área de no mínimo 11% da área total da gleba para sistema de lazer;

13.2 Em loteamentos que possuam uma predominância de lotes com área entre 250 e 274m², deverá ser destinada uma área de no mínimo 12% da área total da gleba para sistema de lazer;

13.3 Em loteamentos que possuam uma predominância de lotes com área entre 225 e 249m², deverá ser destinada uma área de no mínimo 13% da área total da gleba para sistema de lazer;

13.4 Em loteamentos que possuam uma predominância de lotes com área entre 200 e 224m², deverá ser destinada uma área de no mínimo 14% da área total da gleba para sistema de lazer;

13.5 Em loteamentos que possuam uma predominância de lotes com área inferior a 200 m², deverá ser destinada uma área de no mínimo 15% da área total da gleba para sistema de lazer;

14. Poderá ser exigido nas sub-bacias com problemas de drenagem, conforme demonstrado no Plano de Macrodrenagem, um percentual acima do mínimo de 10% para o Sistema de Lazer, de forma a se reduzir o percentual de área impermeabilizada.

15. É proibido o Parcelamento do solo nas áreas de setores especiais de fundo de vale – SEC, definidos ainda como Áreas de Preservação Permanente, num raio de 50m no entorno das nascentes e numa faixa de 50m de cada lado das margens dos córregos da Grama, Água do Sobrado, Água da Ressaca e Água da Forquilha e numa faixa de 30m de cada lado das margens de seus afluentes, sendo que as mesmas deverão ser entregues ao Poder Público devidamente recuperadas conforme exigências do órgão ambiental responsável.

16. Nas áreas descritas no item 15, a Reserva Legal poderá ser instalada em sistema de condomínio florestal em conjunto com outros proprietários, em área contígua com a sua propriedade, dentro da mesma sub-bacia hidrográfica.

17. Na sub-bacia do Córrego Água da Ressaca, na faixa entre a margem direita do Córrego água da Ressaca e a linha férrea, somente serão autorizados parcelamentos de solo para a finalidade de chácaras de recreio, respeitando o módulo mínimo de 5.000m² (tal área corresponde à nascente localizada no Residencial Lago Sul).

18. O projeto arquitetônico e paisagístico do Sistema de Lazer deverá ser apresentado na forma de memorial descritivo detalhado com respectivo cronograma físico-financeiro de implantação e manutenção das mudas por prazo mínimo de 02 (dois) anos e na forma de mapa em escala compatível com o projeto e com a alocação das árvores existentes, de cada uma das mudas a serem plantadas, dos equipamentos a serem instalados e das urbanizações previstas. Deverá conter ainda: passeio público pavimentado, área interna gramada, 01 banco e 01 lixeira a cada 300m², 01 ponto de água e iluminação pública, e atender as normas técnicas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

19. Os projetos de restauração da Área Verde e Área de Preservação Permanente (APP), se necessários, deverão ser apresentados na forma de memorial descritivo detalhado com respectivo cronograma físico-financeiro de implantação e manutenção das mudas por prazo mínimo de 02 (dois) anos e na forma de mapa em escala compatível com o projeto e deverá contemplar: espécies arbóreas utilizadas, espaçamento entre mudas, plantio e adubação, controle de espécies invasoras e formigas cortadeiras, cercamento e proteção da área contra fogo e animais de pastoreio, relatório fotográfico e, em caso de intervenção em recursos hídricos, deverá ser apresentada outorga do Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE. O Projeto de restauração da Área Verde e/ou APP deverá ser apresentado e aprovado junto ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais – DEPRN.

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5250/07 - PROCESSO Nº 27731/07 (AP 27736/07) - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Bauru Comércio de Peças Ltda. ME - **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar 14,5% ao valor inicial do contrato, referente a diversas peças discriminadas no orçamento de fls. 276 do processo administrativo nº 27731/07 (AP 27736/07). 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 5.1. da cláusula quinta do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do mesmo R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais), passando o valor total do contrato de R\$ 9.083,00 (nove mil e oitenta e três reais) para R\$ 10.401,00 (dez mil, quatrocentos e um reais) - **ASSINATURA:-** 18/03/2008.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
51923/07	PAULA MILENA MORAES PEREIRA
42921/07	VALDIR DE OLIVEIRA REIS
53591/07	MARIA VERÔNICA DO LAGO PEREIRA
49847/07	CENTRAL IMOBILIÁRIA
7465/08	VANDA MARIA VAZ DE SOUZA
43401/07	SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA
21579/06	ANA CLAUDIA DE ARAUJO
12046/07	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
12048/07	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
3547/05	LOLY AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA
11298/07	REDE RECORD DE BAURU LTDA
38665/07	EVALDO MATEUS LUZIA CALICE - ME
23741/07	MURASE E TANAKA COM. DE UTILID. DOMÉSTICAS LTDA ME
4907/08	AMARILDO ANTONIO CASTILIONE BAURU - ME
51456/07	T. H. F. MARTINS - ME
4871/08	HUMANA ALIMENTAR COM.E SERV. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA
3110/08	JULIANA MARTINS ANDRIOLI - ME
2908/08	ROSANGELA LAUREANO MAGALHÃES
7024/08	NEILA MAIA CAMARGO SOUZA BAURU EPP
37747/07	EDENIRLOPES FERRAZ
1550/08	WAL MART BRASIL LTDA
19667/05	CURSINO & NUNES LTDA ME
19320/07	TERRAPREV - ORG. DE LUTO CIMITÉRIO E CREMATÓRIO LTDA
25621/05	E. G. COLLA RAÇÕES - ME
724/06	CEATI - CENTRO DE ATEND.TERAPÊUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA
9128/07	SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
16015/07	ROBERTO TURETTA
14842/07	ANA CLAUDIA DE ARAUJO
29676/06	TOMAS TETSUO SACUMA
12145/07	LEILA MARIA SANTINHO LIMA MONTEIRO
13116/07	CEATI - CENTRO DE ATEND.TERAPÊUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA
8980/07	CLINICA VERMONT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
12620/07	ORLANDO MIRANDA MACHADO
2820/07	CEFRAN S/C LTDA
9258/07	LUCIANA LINDOLPHO CREMONESI
17618/05	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA - ME
11305/08	JULIANO JULIAN VILELA SILVA
12651/07	ANTONIO CARLOS TIBURCIO GONÇALVES
30486/06	ESCOLA DE ED.INFANTIL PARAISO DA CRIANÇA S/C LTDA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15309/07	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME	8372/C-1
35877/05	PANIF. E LANCHONETE APETITT DE BAURU LTDA	9703/C-1
3547/05	LOLY AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA	11429/A-2
25621/05	E. G. COLLA RAÇÕES - ME	10190/A-2

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12277/08	RENATO COTRIM MELLO	1927/C-1
13262/08	ANTÔNIO ELIZEU MARQUES LONTRA	1871/C-1
13245/08	JOSÉ EDUARDO COVOLAN	1869/C-1
12843/08	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1981/C-1
12834/08	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	1868/C-1
12852/08	DURVAL JOSÉ DOS SANTOS	7744/A-2
4089/08	MARIA DE LOURDES ADAMI	7939/C-1
12228/08	MARIA BENEDITA DA SILVA	3749/C-1
11298/08	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA.	8174/C-1
11289/08	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA.	8173/C-1
11330/08	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA.	8175/C-1
12857/08	PAULO REIS DE CARVALHO	7949/C-1
12861/08	DÉCIO LOFRANO	1891/C-1
12837/08	SÉRGIO PAULO FERREIRA	1892/C-1
13436/08	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	10385/C-1
13444/08	DANIEL CANTADOR DE ALMEIDA	10583/C-1
13447/08	PIZZARIA E REST. MAMA MIA DE BAURU LTDA	10584/C-1
4517/08	JULIANO SOUTO FERREIRA EPP	10555/C-1
22388/07	IRMÃOS RAVAGNANI PRADO LTDA ME	10798/C-1
22388/07	IRMÃOS RAVAGNANI PRADO LTDA ME	10594/C-1
45873/07	RAFAEL TERRASSI BAPTISTA ME	10022/C-1
8071/08	CEREALISTA PRINCESA DO VALE LTDA ME	6786/C-1
12326/08	VIVIANE DA SILVA MARTINS LOPES FERNANDES	8383/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34266/06	NUTRICOM COM DE REFEIÇÕES LTDA EPP	90	10381/C-1
34266/06	NUTRICOM COM DE REFEIÇÕES LTDA EPP	40	10563/C-1
34266/06	NUTRICOM COM DE REFEIÇÕES LTDA EPP	30	10564/C-1
14455/07	MARTINS MODESTO LTDA ME	30	10605/C-1
14455/07	MARTINS MODESTO LTDA ME	60	10624/C-1
3591/06	RESTAUR. GONÇALVES & CARDOSO LTDA	40	10447/C-1
3591/06	RESTAUR. GONÇALVES & CARDOSO LTDA	90	10459/C-1
3591/06	RESTAUR. GONÇALVES & CARDOSO LTDA	20	10458/C-1
21839/06	FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI	30	10602/C-1
21839/06	FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI	60	10621/C-1
15309/07	JOSE APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME	30	10603/C-1
15309/07	JOSE APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME	90	10622/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41151/07	VINICIUS LENHARO MALDONADO - ME	10051/C-1
41151/07	VINICIUS LENHARO MALDONADO - ME	10311/C-1
4037/08	LISANDRA CRISTINA GOMES SANTANA	1811/C-1
15309/07	JOSE APARECIDO DOS SANTOS BAURU ME	10623/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48544/07	CONDOMINIO EDIFÍCIO MARSELHA RESIDENCIAL	1845/C-1
33929/07	LUIZ GUSTAVO SANTINI	24960/A-1
35877/05	PANIF. E LANCHONETE APETITT DE BAURU LTDA	1517/C-1

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29138/07	JOSIAS GARCIA - ME	1503/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18974/07	M. M. DE FARIA BAURU - ME	3586/C-1
44904/07	DOCE FEST COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	3694/C-1
5386/08	ROSEMARY APARECIDA DE ARAUJO	3685/C-1
42904/07	MARIA APARECIDA AGUADO FERNANDES	23024/A-1
3826/08	NATHÁLIA ELIANA CARVALHO	23508/A-1
39583/07	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	23521/A-1
4107/08	ALEXANDRE DE AZEVEDO	23020/A-1
48254/07	MAYARA SARA ROSA	24996/A-1
4088/08	JOSÉ APRÍGIO DE SOUZA	23015/A-1
6035/08	EDVALDO SILVA DIAS	3686/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33859/04	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES ME	4540/C-1
33859/04	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES ME	4539/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4074/08	FABÍOLA APARECIDA VIDOTTO	911/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49821/07	S. P. TUSCHI – ME	4124/C-1
35877/05	PANIF. E LANCHONETE APETITT DE BAURU LTDA	3122/C-1
26735/06	PADARIA E CONFEITARIA PALADAR DE BAURU LTDA	4046/C-1
46349/07	CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS	4244/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
15289/99	NEILA MARIA CAMARGO SOUZA BAURU ME	NENCY ZAURISIO DE SOUZA	334.715.448 - 79	45.781

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
17742/02	DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA	DOUGLAS DE LIMA PADIAL	265.929.388 - 03	34.999

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
21604/06	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA EPP	FERNANDO LUCILHA NETO	302.151.858 - 38	40.937

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	COREN
4461/00	CIRURGICA MOREIRA LTDA	REGIANE KELLY RIBEIRO	280.398.368 - 08	132.814

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRF
21604/06	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA EPP	LIDIA AGULHARI LINO DE SOUZA	308.811.728 - 98	35.012
874/00	UNIMED BAURU – COOP. DE TRABALHO MÉDICO	JULIANA PINELLI	262.052.348 - 66	29.954

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DE	PARA
21290/05	RENATA RODRIGUES AGOSTINHO EPP	07.356.427/0001 - 76	RUA TREZE DE MAIO 8-6	RUA AZARIAS LEITE 18-62

TORNAR SEM EFEITO**PUBLICAÇÃO DE 18/03/2008****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4089/08	MARIA DE LOURDES ADAMI	2398/C-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5150/07 - PROCESSO Nº 9191/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Sesquini Corretora de Seguros S.S. Ltda - **OBJETO:- 1.1.** As partes resolvem alterar o item 1.1. da cláusula primeira do contrato original, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato o seguro de 02 (dois) veículos modelo Parati City 1.6. Flex, 4 portas, marca Volkswagen, ano de fabricação 2007, modelo 2008, consubstanciado pelo endosso da apólice nº 150027242, conforme docs. Acostados às fls. 510/514 do processo administrativo nº 16392/05. **1.2.** Por via de consequência, alteram o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do contrato a importância de R\$ 1.027,32 (um mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 41.216,42 (quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 42.243,74 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor do contrato - **ASSINATURA:-** 18/03/2008.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 011/08 - Processo Administrativo n.º 8504/08 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/08 - do tipo MENOR PREÇO - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *desenvolvimento* dos módulos das aplicações de baixa de créditos municipais, balcão de atendimento e cadastro físico-territorial; *suporte técnico e manutenção* do Sistema Informatizado de Gestão Integrada de Políticas Assistenciais e Administração Geral com espacialização no SIG Municipal - áreas Assistenciais Básicas (Saúde, Educação e Serviço Social), Administração Tributária (gestão do cadastro, lançamento e baixa de tributos mobiliários e imobiliários) e Gestão da Dívida Ativa e do Executivo Fiscal- **Interessada:** Diversas Secretarias. **Data da Realização: 10 de abril de 2008 - Horário:** a partir das 09h00min. A sessão de processamento do pregão será realizada na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **ou** pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 26/03/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DESERTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.387/2008 - Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 004/2008 – **Objeto:** confecção de colchonetes a serem utilizados na forragem dos bancos das salas de espera, nos Núcleos de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura dia **17/03/2.008 às 14:30h**. Informamos aos interessados no referido processo que a carta convite foi deserta, sendo reaberta sob novo número.

Divisão de Compras, 26/03/2.008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **03.387/2008** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 010/2008** – **Objeto:** confecção de colchonetes a serem utilizados na forragem dos bancos das salas de espera, nos Núcleos de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura dar-se-á no dia **07/04/2008** às **10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 26/03/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DESERTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.100/2007** - **Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 006/2008** –

Objeto: aquisição de bermudas tipo helanca para realização de tratamento de fisioterapia e aquisição de tecidos para confecção de toalhas de mesa e aventais. A abertura dia **18/03/2.008** às **10h**. Informamos aos interessados no referido processo que a carta convite foi deserta, sendo reaberta sob novo número.

Divisão de Compras, 26/03/2.008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.100/2007** – **Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 011/2008** –

Objeto: aquisição de bermudas tipo helanca para realização de tratamento de fisioterapia e aquisição de tecidos para confecção de toalhas de mesa e aventais. A abertura dar-se-á no dia **08/04/2008** às **10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 26/03/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.940/07** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 03/08** – Objeto: aquisição de 636 unidades de jalecos em microfibras com manga longa, 440 unidades de jalecos 100% algodão sem manga, 52 unidades de jalecos em microfibras com manga curta e 52 unidades de jalecos em tecido grafil com manga curta.

Aberto no dia: **17/03/2008** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/03/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **26/03/2008**, à empresa abaixo:

VAAYUS UNIFORMES ESPECIAIS LTDA - ME: Item 01 (jaleco de microfibras branco manga longa PP) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 1.216,04; **Item 02** (jaleco de microfibras branco manga longa P) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 1.951,32; **Item 03** (jaleco de microfibras branco manga longa M) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 1.951,32; **Item 04** (jaleco de microfibras branco manga longa G) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 1.951,32; **Item 05** (jaleco de microfibras branco manga longa GG) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 1.244,32; **Item 06** (jaleco de microfibras branco manga longa EXG) à R\$ 14,14 – totalizando R\$ 678,72; **Item 07** (jaleco decote “v” agente comunitário- tam. PP) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 793,80; **Item 08** (jaleco decote “v” agente comunitário- tam. P) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 1.058,40; **Item 09** (jaleco decote “v” agente comunitário- tam. M) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 1.323,00; **Item 10** (jaleco

decote “v” agente comunitário- tam. G) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 1.323,00; **Item 11** (jaleco decote “v” agente comunitário- tam. GG) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 793,80; **Item 12** (jaleco decote “v” agente comunitário- tam. EXG) à R\$ 13,23 – totalizando R\$ 529,20; **Item 13** (jaleco verde manga curta - PP) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 81,06; **Item 14** (jaleco verde manga curta - P) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 135,10; **Item 15** (jaleco verde manga curta - M) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 135,10; **Item 16** (jaleco verde manga curta - G) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 135,10; **Item 17** (jaleco verde manga curta - GG) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 135,10; **Item 18** (jaleco verde manga curta - EXG) à R\$ 13,51 – totalizando R\$ 81,06; **Item 19** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - PP) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 81,12; **Item 20** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - P) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 135,20; **Item 21** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - M) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 135,20; **Item 22** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - G) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 135,20; **Item 23** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - GG) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 135,20; **Item 24** (jaleco em tecido grafil cor azul com bolso - EXG) à R\$ 13,52 – totalizando R\$ 81,12. Sendo o valor total da empresa R\$ 16.219,80.

Bauru - Divisão de Compras, 26/03/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Edital – Eleições dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde

1-De acordo com a Lei Municipal n.º. 4923 de 05/11/2002, a comissão organizadora convoca todos os moradores das áreas de abrangências dos serviços de saúde para o processo eleitoral, com a finalidade de escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a nova gestão dos trinta e quatro Conselhos Gestores de Serviço de Saúde, conforme art. 8 da referida lei.

2-Composição dos Conselhos, conforme o inciso do art. 8 da referida lei:

Unidades Básicas de Saúde	Data e horário da eleição	Composição – Titulares	Composição - Suplentes
Centro	03/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Beija-Flor	01/04/08 – das 08 às 17hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Redentor	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Geisel	31/03/08 – das 08 às 16h30	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Europa	01/04/08 – das 07 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
P.S.F Santa Edwignes	02/04/08 – das 08 às 17hs	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
P.S.F Vila São Paulo	03/04/08 – das 08 às 17hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Tibiricá	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Nova Esperança	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
P.V.A	03/04/08 – das 09 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Octávio Rasi	02/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Central	04/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS I	02/04/08 – das 09 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS AD	03/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CAPS i	02/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
AMSM	03/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Banco de Leite Humano	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
U.I.A.A.U Bela Vista	01/04/08 – das 07h30 às 16h30	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
C.T.A	01/04/08 – das 08 às 15hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SMI	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PROMAI	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
SOPC	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CEO	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
CEPS	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Dutra	03/04/08 das 08h00 às 16H00	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Falcão	01/04/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Gasparini	04/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Residências Terapêuticas	31/03/08 das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
Godoy	02/04/08 – das 08 às 16hs	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
Cardia	01/04/08 – das 08 às 16hs	04 (2 usuários e 2 funcionários)	04 (2 usuários e 2 funcionários)
PS Ipiranga	02/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)

PS Mary Dota	04/04/08 – das 08h00 às 17h00	06 (3 usuários e 3 funcionários)	06 (3 usuários e 3 funcionários)
CCZ	04/04/08 – das 08h00 às 16h00	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)
DSC	03/04/08 – das 08h00 às 16h00	08 (4 usuários e 4 funcionários)	08 (4 usuários e 4 funcionários)

A eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde deverá cumprir a seguinte regulamentação:

I - Ampla divulgação do pleito e prazo para inscrição de, no mínimo 15 dias.

II - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários e a votar, os moradores que comprovarem residência nas áreas de abrangência dos Serviços de Saúde.

III – Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os funcionários dos Serviços de Saúde.

IV – O número de membros dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço e da mobilização local, não excedendo 12 titulares e seus respectivos suplentes que serão classificados por ordem de votação.

V – Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão contar com um coordenador e um secretário, eleitos entre seus membros, na primeira reunião ordinária após a posse.

3- Das inscrições: O período de inscrição será de 03/03 a 20/03 de 2008 nas referidas unidades de serviço de saúde.

3.1- As eleições dos usuários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 31/03 a 04/04/2008.

3.2- As eleições dos funcionários dos serviços de saúde ocorrerão no período de 07/04 a 11/04/2008.

3.3- A indicação dos conselheiros, titulares e suplentes deve ser acompanhada de listagem de volantes e ata do pleito.

4- Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

5- A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, após a publicação por decreto no D.O.M, arquivará a data da posse.

Bauru, 14 de Março de 2008.
Comissão Eleitoral.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 45/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 48/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 25/03/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Edvaldo Francisco Pires (lote(s) 01 e 02); Comercial Angaw Ltda. ME (lote(s) 03 e Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda. (lote(s) 04).

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Processo Administrativo n.º 11.569/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 54R/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de Tintas e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Alteração no objeto.

Data de recebimento das propostas: 08/04/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 08/04/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 08/04/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Renata Figueiredo Polido

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO **Área Administrativa**

Solicitamos o comparecimento de:

Fábio Caleiros de Melo, R.G. n.º 43446549-5, 70º Classificado;

Patrícia Nicolini Carneiro, R.G. n.º 47108948-5, 71ª Classificada;

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 29/07/2007.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 27, 28 e 31/03/2008**), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Administrativa – Ensino Médio**.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Comprovante de matrícula 2008 – Ensino Médio;**
- Frequência e notas do 2º Semestre – 2007;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 26 de março de 2008.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 10.927/2007 – Pregão Eletrônico n.º 03/2008

Contrato n.º 041/2008

Processo Administrativo: 10.927/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: João Leandro Terra de Biagi M.E

Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza.

Valor do Contrato: R\$ 5.499,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Nota de Empenho: 867 de 05 de março de 2.008.

Assinatura: 05/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo nº: 10.927/2007 – Pregão Eletrônico nº 03/2008

Contrato n.º 039/2008

Processo Administrativo: 10.927/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Videquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza.

Valor do Contrato: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Nota de Empenho: 865 de 05 de março de 2.008.

Assinatura: 05/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo nº: 1942/2005

7º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 061/2005

Processo Administrativo: 1942/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 09/05/2008, sendo o seu término previsto para 09/05/2009.

Assinatura: 03/03/2008

Base Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 10.927/2007 – Pregão Eletrônico nº 03/2008

Contrato n.º 040/2008

Processo Administrativo: 10.927/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza.

Valor do Contrato: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Nota de Empenho: 866 de 05 de março de 2.008.

Assinatura: 05/03/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo nº: 355/2008 – Pregão Eletrônico nº 33/2008

Contrato n.º 044/2008

Processo Administrativo: 355/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Concorrent Ltda.

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios.

Valor do Contrato: R\$ 36.793,20 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Nota de Empenho: 913 de 10 de março de 2.008.

Assinatura: 10/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Processo nº: 355/2008 – Pregão Eletrônico nº 33/2008

Contrato n.º 046/2008

Processo Administrativo: 355/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Center Norte Ltda.

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios.

Valor do Contrato: R\$ 14.496,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Nota de Empenho: 915 de 10 de março de 2.008.

Assinatura: 10/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Processo nº: 10.942/2007 – Pregão Eletrônico nº 08/2008

Contrato n.º 042/2008

Processo Administrativo: 10.942/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A Virtual SP Empresarial Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório.

Valor do Contrato: R\$ 17.380,07 (Dezessete mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos).

Nota de Empenho: 892 de 10 de março de 2.008.

Assinatura: 10/03/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Processo nº: 1956/2006 – Pregão Eletrônico n.º 053/2006

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 074/2006

Processo Administrativo: 1956/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ana Maria da Luz Anastácio - ME

Objeto:

Recomposição de preços no percentual de 26,92% relativa ao saldo remanescente do tijolo baiano 08 furos, medindo 19 x 19 cm, conforme normas NBR 6461, 7171 e 8042 da ABNT, marca Cerâmica Panprama, valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

Assinatura: 10/03/2008

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviararia@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/03/2008 a 15/03/2008:

DEFERIDOS

013390/2008 013550/2008 013583/2008

INDEFERIDOS

000013/2008 000014/2008 013373/2008 013386/2008

013391/2008 013392/2008 013407/2008 013415/2008

013418/2008 013436/2008 013540/2008 013542/2008

013543/2008 013546/2008 013547/2008 013548/2008
 013551/2008 013554/2008 013559/2008 013560/2008
 013561/2008 013562/2008 013563/2008 013564/2008
 013565/2008 013567/2008 013568/2008 013570/2008
 013571/2008 013573/2008 013574/2008 013575/2008
 013576/2008 013577/2008 013578/2008 013579/2008
 013580/2008 013581/2008 013582/2008 013584/2008
 013585/2008 013586/2008 013587/2008 013588/2008
 013589/2008 013591/2008 013592/2008 013593/2008
 013595/2008 013596/2008 013597/2008 013598/2008
 013599/2008 013600/2008 013601/2008 013604/2008
 013605/2008 013606/2008 013609/2008 013610/2008
 013611/2008 013612/2008 013613/2008 013614/2008
 013617/2008 013618/2008 013619/2008 013620/2008
 013621/2008 013623/2008 013628/2008 013629/2008
 013630/2008 013631/2008 013632/2008 013634/2008
 013635/2008 013636/2008 013637/2008 013638/2008
 013641/2008 013643/2008 013645/2008 013646/2008
 013647/2008 013648/2008 013649/2008 013650/2008
 013651/2008 013653/2008 013654/2008 013655/2008
 013656/2008 013659/2008

Bauru, 26 de março de 2008

Presidente 1ª JARI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24281

Processo n.º 0190/08 – Registro de Preços n.º 01/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ELTON TEIXEIRA BUENO - ME.

Objeto: 02 unidades de Cartucho HP série 600 color – C 51649 A, 01 unidade de Cartucho HP 610, 640 e Apollo 2200 preto C6614D, 01 unidade de Cartucho HP 820 CXI preto 51645 A, 01 unidade de Toner impressora Xerox P8e Cód. 113R296; 01 unidade de Cartucho HPT45 preto – C51645 A, 01 Toner para máquina minolta EP 1031, 01 Cartucho HP série 1220 C color C6578 A, 02 Toners impressora HP 4100 preto C8061X, 01 tambor para impressora HP 4550 C4195A, 01 cartucho HP designjet 500 ps preto – C4844A, 01 Kit impressora HP 4550 C4196A, 01 Conjunto fusor para impressora HP 4550 C4197 A, 02 Toners impressora HP 1160 Q5949 A, 01 Toner impressora HP 1320 Q5949 X, 02 toner impressora HP laser jet P2015 Q 7553 X.

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega

Valor total: R\$ 3.911,91 (três mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos).

Assinatura: 19/03/2008

Bauru 27 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0810/08 - Registro de Preços: 04/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para a empresa JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, conforme processo em epígrafe.

Objeto: Locação em horas de trator de esteira modelo D6 para compactação de lixo no Aterro Sanitário de Bauru.

Valor por hora: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Estimativa de 1.000 horas, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Período: 12 meses.

Assinatura: 26/03/08.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do fechamento mediante apresentação da nota fiscal.

Bauru 27 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/08 - PROCESSO 0256/08

Notificamos á todos os interessados que a Concorrência Pública 01/08 – Processo

256/08 promovida por esta empresa **FOI SUSPENSADA por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Informamos assim que não ocorreu a abertura dos envelopes prevista para o dia 25/03/2008 ás 09 h, sendo que sua reabertura está condicionada a manifestação do Tribunal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, e E, de aproximadamente 8.000 quilos por mês.

Bauru, 27 de março de 2008.

Comissão Especial de Licitação

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

Relação dos falecidos/sepultados no Cemitério Redentor, cujo famílias devem providenciar os jazigos para exumação dos restos mortais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação:

NOME SEPULTADO	Nº SEPULTURA	DATA SEPULT.
Juraci Antonio Pedroso	26931	01/04/03
Nati Morto/filho de Elizabeti Ap. Marques	28429	18/03/05
Cecília dos Santos Ribeiro	28219	02/12/04
Benedito Mendes	28224	06/12/04
Maria Heloisa de Oliveira	28239	18/12/04
Geni Paschoa Burin Sinhorilio	28246	19/12/04
Luiz Alves dos Santos	28292	10/01/05
Edílson Aparecido Silva	28298	12/01/05
Nati Morto/filho de Priscila P. da Silva	28317	22/01/05
Aparecida Rosana Simões	28321	24/01/05
José Coras	28337	02/02/05
João de Oliveira	28355	07/02/05
Gislaine Maria Adão	28358	09/02/05
Darci Martins	28359	09/02/05
Marcelo Pedroso dos Santos	28366	14/02/05
Adriana Felipe Serra	28369	15/02/05
Joana Gomes Lais	28376	18/02/05
Maycon Barbosa da Silva	28379	19/02/05

Bauru-Sp, 27 de março de 2008.

Rubens Sérgio Trentini Duque
Diretor de Limpeza Pública

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **MOTOTÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 31/03/2008 à 30/04/2008, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2008**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 – Cópia do Comprovante de endereço;

03 -Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 –Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 – Alvará/Carteira/Selo (antigos).

06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 47,45** (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

07 – Contrato de Comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.

08- Emplacamento do veículo na categoria **ALUGUÉL**.

09- Certidão Negativa Criminal (Fórum).

10- Uma foto 3x4 recente

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

No ato da vistoria o autorizatário deverá apresentar 01 jaleco e 02 capacetes nos padrões exigidos pelo CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 001/2008.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ.

Bauru, Março de 2008.

Nelson José Lira

Diretor de Sistemas Viários e Transportes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei 2.166 de 25/09/1979, e alterações posteriores, cujo controle financeiro interno é exercício do Poder Executivo Municipal, tem como objeto social o gerenciamento do Terminal Intermunicipal de Passageiros de Bauru, supervisionar, gerenciar e administrar:-

- I. a política de transporte do Município;
- II. a política de desenvolvimento urbano e rural do Município;
- III. a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;
- IV. a política de uso e ocupação do solo;
- V. o serviço funerário e os cemitérios do município, fiscalizando também os cemitérios particulares;
- VI. executar outros serviços públicos que lhes forem atribuídos pelo Município e serviços privados que venha a contratar com outros Municípios ou com particulares.

Para gerenciar seus controles internos e administrar as receitas decorrentes de sua atividade, a Empresa utiliza-se de um software de gestão parcialmente integrado à contabilidade, existindo ainda aperfeiçoamentos técnicos em andamento e relatórios fiscais a implantar, que irão utilizar a extensa base de dados já existente.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02 - As Demonstrações Financeiras, divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior, observaram parcialmente as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, mais especificamente em relação ao integral reconhecimento dos registros das mutações segundo o regime de competência contábil, e a aplicação da atualização monetária a totalidade dos componentes patrimoniais.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 - A Empresa tem como prática contábil, a uniformidade para a escrituração de suas Despesas e Receitas, que são corretamente apropriadas pelo Regime de Competência, e com exceção pelo Regime de Caixa:- recebimento das multas de trânsito.

NOTA 04 - Os controles internos encontram-se satisfatórios e asseguraram a correta contabilização dos fatos existentes pela gestão da Empresa

IV – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a. **Bancos Conta Movimento:-** O saldo das contas correntes bancárias mantido pela Entidade se apresentou em concordância com os extratos bancários fornecidos pelas

instituições financeiras:-

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Bancos Conta Movimento	616.258,08	116.701,60
TOTAL	616.258,08	116.701,60

- b. **Aplicações Financeiras:-** Estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência:-

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
Aplicações de Liquidez Imediata	23.000,77	168.869,58
TOTAL	23.000,77	168.869,58

- c. **Contas a Receber:-** Estão contabilizadas pelo seu valor original e referem-se ao fornecimento de produtos e serviços pela funerária municipal, taxa de gerenciamento do transporte coletivo, passes saúde fornecidos à Prefeitura Municipal de Bauru, e, pela contraprestação de serviços à municipalidade e a terceiros, já constituído provisão para devedores duvidosos:-

Ativo Circulante

Realizável de Curto Prazo	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Funerária Municipal .	404.257,72	356.013,76
- Tx. de Gerenc. – Transp. Colet.	1.053.556,79	1.053.773,86
- Passe Saúde	56.207,00	56.207,00
- N.Fiscais de Serviços – PM. Bauru	0,00	789.719,96
- (-) Provisão p/ devedores duvidosos	(918.100,74)	0,00
TOTAL	595.920,77	2.255.714,58

- d. **Valores a Recuperar:-** Estão contabilizados pelo seu valor original, em indicação a direitos entendidos por sua administração como passíveis de recuperação junto a emitentes de cheques sem a necessária provisão de fundos, impostos a recuperar junto ao fisco federal, rescisões trabalhistas, etc, já constituídos provisão para devedores duvidosos:-

Ativo Circulante

Realizável de Curto Prazo	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Valores a Recuperar	54.098,86	619.709,18
(-) Provisão p/ devedores duvidosos	(50.542,97)	0,00
TOTAL	3.555,89	619.709,18

- e. **Perdas no Recebimento de Créditos:-** A Empresa constitui provisão em reconhecimento à perda de créditos decorrentes de sua atividade.

- f. **Estoques:-** São demonstrados ao custo médio de compra e refere-se a material de uso e consumo próprio aplicados na manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como, almoxarifado de materiais de expediente, cujos valores foram devidamente confirmados e conciliados, mediante realização de inventário físico de estoques e registro de inventário.

Ativo Circulante

Realizável de Curto Prazo	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
Estoques de Matérias	701.520,61	454.701,94
TOTAL	701.520,61	454.701,94

- g. **Despesas Antecipadas:-** Os pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, estão sendo fracionados em observância à vigência dos contratos.

- h. **Contas a Receber – Prefeitura Municipal de Bauru:-** As contas a receber de Longo Prazo estão representadas pelo seu valor original, deduzidas dos valores os retidos mensalmente através do FPM - Fundo de Participação dos Municípios até 31/12/2004, e refere-se a créditos decorrentes das notas de débitos correspondentes ao período de 1.996 a 2004. Da inteligência do contexto operacional de sua criação – **Nota 1 -**, a Empresa decidiu reconhecer a partir do exercício de 2003, através de suas demonstrações contábeis, os valores que tendo sua origem no período de 1996, são representativos de seus créditos para com o Poder Executivo Municipal. Em março/2005 a Empresa acolheu e procedeu aos ajustes informados pelo Senhor Diretor

Financeiro, através do Ofício nº. 078, modificando os valores apropriados anteriormente para os períodos de 2003 e 2004.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Créditos com Pref. Munic. De Bauru	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
Notas de Débito – 1996 a 2001	10.708.517,68	10.708.517,68
N. de Débito – 1996 a 2001 INSS/FPM	9.635.195,81	9.635.195,81
Notas de Débito – 2002 e 2004	7.516.037,35	7.516.037,35
TOTAL	27.859.750,84	27.859.750,84

- i. **Imobilizado de Uso**:- Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação mensal acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens; a Empresa não comprova a propriedade dos bens imóveis – **Edifícios** – lançados em seu ativo permanente, assim como vem calculando a depreciação para os terrenos onde se assentam essas construções:

ATIVO PERMANENTE

Ativo Imobilizado	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Edifícios.....	2.161.972,32	2.161.972,32
- Móveis e Utensílios.....	224.088,54	234.184,16
- Máquinas e Equipamentos....	873.501,74	796.029,60
- Ferramentas.....	40.670,32	38.833,32
- Veículos.....	2.343.471,69	2.346.055,64
- Equip. de Informática e Software...	1.047.593,07	1.049.549,65
- Instalações.....	149.353,22	149.353,22
- Direito de Uso de Linha Telefônica	6.112,18	6.112,18
SOMA.....	6.846.763,08	6.782.090,09
(-) Depreciação Acumulada	6.124.809,64	5.907.295,68
SOMA.....	721.953,44	874.794,41
- Construção em Andamento.....	74.862,29	72.342,29
Total	796.815,73	947.136,70

- j. **Passivo Circulante**:- Estão registrados pelos valores históricos contraídos, vencíveis no Curto Prazo e tiveram reconhecidos os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes aos débitos, quando aplicáveis, de forma que representam o valor real da dívida da Empresa em função das provisões de juros e multas:-

Passivo Circulante

Dívidas de Curto Prazo	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Cheques a Compensar.	2.598,89	1.549,81
- Fornecedores.	1.612.765,37	1.388.277,02
- Salários e Ordenados a Pagar.	0,00	-71.063,95
- Encargos Sociais a Pagar.	2.676.118,10	17.025.051,50
- Obrigações Tributárias	798.602,84	4.204.952,26
- Provisão para Férias	1.362.000,67	1.182.491,77
- Gratificações a Pagar	4.654,75	3.583,70
- Contas a Pagar	1.985.995,64	968.967,69
- Valores a Classificar	0,00	0,00
- Empréstimos Bancários	0,00	400.000,00
TOTAL	8.442.736,26	25.103.809,80

NOTA 05 – Passivo Exigível a Longo Prazo:- Registra os parcelamentos de dívidas firmados pela Empresa e vencíveis no longo prazo:-

- a. **Parcelamento DAE**:- A Empresa escriturou no ano de 2002, dívida no valor de R\$ 700.681,53 (setecentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), para com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - Processo nº. 293/02; a partir do ano de 2003 interrompeu os pagamentos acordados e não manteve os procedimentos para a atualização monetária do débito, significando que o valor apresentado não correspondente ao real valor da dívida:-

Passivo Exigível a Longo Prazo

Parcelamento de Dívidas	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Departamento de Água e Esgoto.	674.878,09	674.878,09
TOTAL	674.878,09	674.878,09

Parcelamento INSS/FPM:- A reedição da Medida Provisória 2187-12 de 27/07/2001 possibilitou a EMDURB, através do Poder Executivo Municipal, o pedido de amortização de sua dívida para com o INSS, mediante pedido de exclusão do Programa de Recuperação Fiscal das Empresas – REFIS - assinado em 24/03/2000. O pedido de amortização da dívida esta fundamentada no “Termo de Amortização de Dívida Fiscal junto ao INSS” assinado pelo Senhor Prefeito Municipal – Nilson Costa -, para que a dívida existente da EMDURB, correspondente ao período de 05/1996 a 06/2001, seja amortizada através de desconto de 4% no Fundo de Participação do Município – FPM. Do total da dívida negociada pelo Município, o valor de R\$ 11.407.022,30 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, vinte e dois reais e trinta centavos),

corresponde a dívida da Emdurb junto ao INSS, e foi regularizada contabilmente em 31/12/2003, mediante planilha instruída pela Secretaria de Finanças do Município:-

Passivo Exigível a Longo Prazo

Parcelamento de Dívidas	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- INSS/FPM – Processo nº. 17.249/01	22.675.968,76	21.117.041,90
TOTAL	22.675.968,76	21.117.041,90

* Para facilitar o entendimento, os valores estão sendo apresentados pelo total da dívida – Curto e Longo Prazo.

A dívida negociada junto ao INSS encontra-se demonstrada pelo seu valor original, acrescida dos efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes ao débito, reduzido do valor das parcelas retidas ao Fundo de Participação dos Municípios no período compreendido entre 2002 a 2007, conforme instrução de saldo devedor fornecido pela DATAPREV – INSS.

Parcelamento da Dívida INSS

Amortizações Processadas	No exercício de 2007	No exercício de 2006
- INSS/FPM – Processo nº. 17.249/01	1.072.598,88	892.630,64
TOTAL	1.072.598,88	892.630,64

As amortizações processadas por conta das parcelas retidas ao Fundo de Participação dos Municípios estão compostas pelo valor principal da parcela da dívida, somadas dos juros e honorários advocatícios a elas correspondentes. Parcelamento FGTS/FPM:- A Lei nº. 5268, de 12 de julho de 2005, autoriza o Poder Executivo Municipal a figurar na qualidade de garantidor, no acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal, que possibilitou a EMDURB, através do “TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS - COM OPÇÃO, VINCULAÇÃO E REPASSE, EM GARANTIA, DE QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM”, firmado em 19 de setembro de 2005, pelo representante da Caixa Econômica Federal, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru – José Gualberto Tuga Martins Angerami, e pelos Senhores Renato Celso Bonomo Purini e João Carlos Tascini, respectivamente, Diretores Presidente e Administrativo da Emdurb; a assumir parcelamento da dívida confessada no valor de R\$ 2.392.188,62 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 180 meses, onde, primeiramente, deverá ser quitado os débitos que se encontram em fase judicial, seguidos daqueles na fase administrativa. Observa-se que os valores confessados diferem do valor escriturado pela Empresa, motivo que enseja auditoria pelo Ministério do Trabalho para apuração do real valor da dívida.

Passivo Exigível a Longo Prazo

Parcelamento de Dívidas	Dívida Confessada	Dívida Escriturada	Diferença
- INSS/FPM – Processo nº. 17.249/01	2.392.188,62	2.140.168,95	252.019,67
TOTAL	2.392.188,62	2.140.168,95	252.019,67

* Para facilitar o entendimento, os valores estão sendo apresentados pelo total da dívida – Curto e Longo Prazo.

NOTA 06 – Resultados de Exercícios Futuros:- Registram principalmente os valores dos créditos de longo prazo para com o Poder Executivo Municipal, representados pelo seu valor original, deduzidos dos valores dos repasses recebidos, traduzidos pela retenção processada junto ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios, e que até o momento não fora reconhecido pela mesma. Pela natureza dos créditos, a Empresa adota como princípio de realização dos valores registrados como Receitas de Exercícios Futuros, o efetivo valor de recebimento, mas com a mudança na sistemática de que a Emdurb deve restituir a PMB pelas retenções efetuadas, não houve movimentação na referida conta, ficando portanto no aguardo de definições das duas partes.

vPASSIVO

Receitas de Exercícios Futuros	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- ECCB – Processo nº. 2136/01....	45.756,30	45.756,30
- Prefeitura Municipal de Bauru.	27.859.750,84	27.859.750,84
Total	27.905.507,14	27.905.507,14

NOTA 07 – Patrimônio Líquido:- O Patrimônio Líquido da EMDURB está representado pelo valor histórico de seu Capital Social, pelas Reservas de Capital, acrescido dos Lucros e diminuído dos Prejuízos decorrentes da atividade empresarial e dos ajustes realizados em exercícios anteriores.

NOTA 08 – Ajuste de Exercícios Anteriores:-

PASSIVO

Patrimônio Líquido	Em 31/12/2007	Em 31/12/2006
- Ajuste de Exercícios Anteriores.	(17.325.774,54)	(16.640.379,16)
Total	(17.325.774,54)	(16.640.379,16)

NOTA 09 – Bens dados em Penhora: - A Empresa possui bens, em montante correspondente a R\$ 2.217.434,14 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme relação constante no processo, dados em penhora para garantia do Juízo Federal, a respeito das Execuções Federais em andamento contra a Empresa. Consta do respectivo documento, que por força de lei, os representantes legais da Empresa são automaticamente nomeados como depositário fiel dos bens apresentados, seguido de orientação para que haja o resguardo desses bens, sua indisponibilidade e também não permitam que sofram deteriorações ou sejam danificados, sob pena de prisão nos termos da lei. E por final, com o objetivo de regularizar a situação da empresa, foi feito adesão ao programa do governo para parcelamento das dívidas de esfera Federal e Previdenciária, amparado pela medida provisória nº 303/06 conforme termos de opções, constando os pagamentos das parcelas acordadas de forma regular.

NOTA 10 – Cobertura de Seguros: - Em atendimento a medidas preventivas que devem ser adotadas permanentemente, a Empresa não realizou a contratação de seguros para os prédios utilizados na consecução do seu objeto social, somente foram contratados seguros para algumas viaturas.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

NOTA 11 – A Empresa registra em seu Ativo Circulante, crédito no valor de R\$ 1.049.855,13 (hum milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), em relação à empresa Alexandre Quaggio Transportes Ltda., decorrente da taxa de gerenciamento exercido sobre a câmara de compensação tarifária do transporte coletivo da cidade de Bauru. De acordo com a instrução de seu departamento jurídico, através da ação de cobrança em fase de execução – Processo nº 946/2006, o valor atualizado do crédito pleiteado corresponde em 12/12/2006 a R\$ 4.599.810,19 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos); montante esse não escriturado contabilmente, e tomando-se por base os dados fornecidos pela Assessoria Jurídica foi constituído provisão para devedores duvidosos.

NOTA 12 – Em decorrência do convênio de municipalização do trânsito, a Empresa registrou em conta de receitas pelo regime de caixa, o recebimento do valor de R\$ 4.124.162,06 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos), pela imposição de multas no exercício da fiscalização exercida. Devido à ausência de controles internos determinando as autuações efetivamente aplicadas em razão da prática de infração ao trânsito de veículos, não ocorreu pela escrituração contábil o reconhecimento dos valores a elas correspondentes.

NOTA 13 – A Empresa promoveu ação de cobrança judicial contra a Prefeitura do Município de Bauru, no valor de R\$ 3.698.000,73 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setenta e três centavos), correspondentes a multas de trânsito que aplicadas no município, arrecadadas por bancos particulares no ano de 2001 a 2004 e depositadas em conta corrente bancária da Prefeitura Municipal de Bauru, e que por força de convênio de municipalização do trânsito devem ser repassadas a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru. Ressalta-se que em razão da não observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade no registro das autuações aplicadas em decorrência da prática de infração ao trânsito de veículos, não houve qualquer reconhecimento contábil do crédito ora pleiteado.

NOTA 14 – A Empresa não constituiu qualquer provisão em reconhecimento as contingências existentes no montante aproximado de R\$ 5.781.230,92 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), oriundas de processos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, legais, etc., para fazer face à expectativa de perdas, ou de valores a desembolsar, em razão dessas demandas; exceção feita às dívidas de curto e longo prazos que se encontram escrituradas, com termo de confissão de dívida assinados e com compromisso de pagamento formalizados, e que devido à ausência de histórico não se permite segregá-las do montante das ações informadas pelo seu departamento jurídico.

Bauru, 18 de março de 2008.

João Carlos Tascin
Contador
CRC. 1SP119378/O-0

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES PARECER E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Nº 044/2008

AB: 31/12/2007

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Srs. Administradores da
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU.
Bauru – SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU** levantados em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Exceto quanto aos assuntos mencionados nos parágrafos 5 a 7, nossos exames foram conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, em decorrência do convênio de municipalização do trânsito, a empresa registrou em conta de receitas, pelo regime de caixa, o valor efetivamente recebido pela imposição de multas no exercício da fiscalização exercida.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 13, a empresa promoveu ação de cobrança judicial contra a Prefeitura do Município de Bauru, objetivando o ressarcimento de multas de trânsito; o valor objeto da ação não se encontra reconhecido contabilmente, vez que a empresa utiliza o regime de caixa para o reconhecimento dos valores efetivamente recebidos.
5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, a empresa não constituiu qualquer provisão em reconhecimento às contingências existentes em decorrência de processos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, legais, etc., para fazer face à expectativa de perdas, ou de valores a desembolsar, em razão dessas demandas; exceção feita às dívidas de curtos e longos prazos que se encontram escrituradas, com termo de confissão de dívida assinados e com compromisso de pagamento formalizado.
6. O saldo representado pela rubrica contábil *Conta a Receber Prefeitura municipal de Bauru*, cuja sua contra partida deu-se junta à rubrica contábil *Resultado do Exercício Futuro*, estando o saldo composto de diversas Notas de Débitos, porém esses valores não se encontravam suportados por *empenhos* emitidos pela *Prefeitura Municipal de Bauru*. Em função da ausência de emissão de *empenhos* por parte do órgão público em referência, o crédito não se encontram devidamente reconhecido pelo agente passivo. Diante do fato abordado, o crédito constitui-se de difícil realização, uma vez, que inexistem fontes formais para seu reconhecimento.
7. Conforme mencionado em nota explicativa, a rubrica contábil *Edificações*, apresentada pelo montante geral de R\$ 2.161.972,32, não apresenta as respectivas documentações e/ou as escrituras que comprovem a propriedade dos imóveis registrados contabilmente. Salientamos que a documentação apresentada versa como a Prefeitura Municipal de Bauru a entidade detentora da posse do bem.
8. O capital de giro negativo da **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU** resultou em insuficiência na capacidade de pagamento de suas obrigações e no Passivo a Descoberto.
9. As demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 estão sendo apresentadas considerando as práticas contábeis adotadas no Brasil, entretanto face às limitações mencionadas nos parágrafos 5 a 7, e o descrito nos parágrafos 3, 4 e 8, devido à relevância dos fatos neles contidos, a amplitude dos nossos exames, não foi suficiente para permitir-nos emitir, e por isso não emitimos, opinião sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 da **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**.
10. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2007 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma empresa no curso normal de suas atividades, pressupondo a realização dos seus ativos e o cumprimento das suas obrigações no curso normal de suas operações. Assim, os aspectos mencionados neste Parecer devem ser considerados em uma avaliação da continuidade normal das operações da **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**. A continuidade normal de suas operações está consubstanciada em medidas urgentes de saneamento financeiro, através de aporte de capital e reestruturação de seu custo operacional.
11. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros Auditores Independentes que emitiram Parecer datado 30 de março de 2007, com ressalvas, relativas aos assuntos mencionados nos parágrafos 3 a 5 deste Parecer.

São Paulo, 18 de março de 2007.

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8

HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2007**

	2007	2006
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.211.637,07	3.622.796,69
CIRCULANTE	2.211.637,07	3.622.796,69
DISPONIBILIDADES	664.616,06	265.854,76
CAIXA	24.957,21	30.749,21
FUNDO FIXO	400,00	400,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	616.258,08	116.701,60
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	23.000,77	168.869,58
VALORES OPERADORAS TRANSP COLETIVO	0,00	(50.865,63)
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	1.547.021,01	3.356.941,93
CONTAS A RECEBER - FUNERÁRIA/CREDISERV	404.257,72	356.013,76
CONTAS A RECEBER - TAXA GERENC.	1.053.556,79	1.053.773,86
CONTAS A RECEBER - PREF MUNICIPAL BAURU	56.207,00	845.926,96
VALORES A RECUPERAR	54.098,86	619.709,18
ESTOQUES	701.520,61	454.701,94
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	234.584,69	25.325,91
DESPESAS ANTECIPADAS	11.439,05	1.490,32
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00
PROVISÃO PARA CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(968.643,71)	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	28.002.062,76	27.977.094,93
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	28.002.062,76	27.977.094,93
DEPÓSITOS JUDICIAIS	142.311,92	117.344,09
CONTAS A RECEBER PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	27.859.750,84	27.859.750,84
ATIVO PERMANENTE	796.815,73	947.136,70
IMOBILIZADO	796.815,73	947.136,70
BENS E DIREITOS EM USO	6.846.763,08	6.782.090,09
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.124.809,64)	(5.907.295,68)
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	74.862,29	72.342,29
TOTAL DO ATIVO	31.010.515,56	32.547.028,32

João Carlos Tascin - Contador
CRC. 1SP119378/O-0

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2007**

	2007	2006
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	8.442.736,26	25.103.809,80
EXIGÍVEL CURTO PRAZO	8.442.736,26	25.103.809,80
CHEQUES A COMPENSAR - BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.598,89	1.549,81
FORNECEDORES	1.612.765,37	1.388.277,02
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	(71.063,95)
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	104.837,54	15.671.956,32
ENCARGOS SOCIAIS - PARCELAMENTO	2.571.280,56	1.353.095,18
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.720,79	267.365,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO	0,00	509.424,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	27.750,05	3.428.162,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTOS	769.132,00	
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	4.654,75	3.583,70
CONTAS A PAGAR	1.985.995,64	968.967,69
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.362.000,67	1.182.491,77
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00
VALORES A CLASSIFICAR	0,00	0,00
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	0,00	400.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	36.963.214,28	22.480.175,56
PARCELAMENTOS	36.959.161,33	22.476.329,99
VALORES EM GARANTIA	4.052,95	3.845,57
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	27.905.507,14	27.905.507,14
ECCB - PROC. Nº 2136/01	45.756,30	45.756,30
VALORES A RECEBER PMB - NOTAS DE DÉBITOS	27.859.750,84	27.859.750,84
PASSIVO A DESCOBERTO	(42.300.942,12)	(42.942.464,18)
CAPITAL	5.148,41	5.148,41
CAPITAL ESTATUTÁRIO	5.148,41	5.148,41
RESERVAS DE CAPITAL	1.379.962,22	1.379.962,22
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	1.379.962,22	1.379.962,22
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(43.686.052,75)	(44.327.574,81)
Lucros/Prejuízos Acumulados	(27.687.195,65)	(25.223.232,70)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(17.325.774,54)	(16.640.379,16)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.326.917,44	(2.463.962,95)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.326.917,44	(2.463.962,95)
TOTAL DO PASSIVO	31.010.515,56	32.547.028,32

João Carlos Tascin - Contador
CRC. 1SP119378/O-0

QUADRO II DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE RESULTADOS

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2007 RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 50.778.851/0001-38 2007	2006
	14.280.264,32	12.121.220,75
EXPEDIENTE	1.361,70	6.150,95
INTERDIÇÕES/DEMARCAÇÃO DE SOLO	65.599,23	62.796,36
ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.105.337,14	753.397,23
TRANSPORTE COLETIVO	520.076,33	492.744,26
TRANSPORTES ESPECIAIS	49.284,88	53.691,73
TERMINAL RODOVIÁRIO	1.605.848,56	1.462.941,09
SANITÁRIOS PÚBLICOS	0,00	23.071,62
COLETA	8.836.487,37	7.251.165,34
NECRÓPOLES	1.736.418,51	1.687.503,76
FUNERÁRIA	358.973,25	321.434,41
BOMBEIRO DE AERÓDROMO	0,00	0,00
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	877,35	6.324,00
RECEITA REVENDA DE MERCADORIAS	97.000,50	112.889,00
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	97.000,50	112.889,00
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.377.264,82	12.234.109,75
MULTAS DE TRÂNSITO	4.130.350,77	3.590.734,05
Multas Arrecadadas - EMDURB	923.256,85	1.153.146,73
Multas Arrecadadas - Secretaria Fazenda	14.542,97	35.974,92
Multas Arrecadadas - Licenc. Eletrônico	3.192.550,95	2.401.612,40
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PMB	2.702.000,00	2.149.652,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.702.000,00	2.149.652,63
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(+) OUTRAS RECEITAS	6.832.350,77	5.740.386,68
(=) RECEITA BRUTA	21.209.615,59	17.974.496,43
IMPOSTOS	(306.033,18)	(262.015,16)
PIS s/ Faturamento	(306.033,18)	(262.015,16)
DEVOLUÇÃO DE MULTAS	(6.188,71)	(6.969,12)
(-) Devolução de Multas Arrecadadas	(6.188,71)	(6.969,12)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(312.221,89)	(268.984,28)
(=) RECEITA LÍQUIDA	20.897.393,70	17.705.512,15
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(70.454,00)	(90.135,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(70.454,00)	(90.135,00)
(=) LUCRO BRUTO	20.826.939,70	17.615.377,15
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(279.170,19)	(305.604,94)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.576,84	36.772,20
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	118,78	649,72
DESPESAS FINANCEIRAS	(283.865,81)	(343.026,86)
DESPESAS OPERACIONAIS	(16.295.324,63)	(16.110.929,41)
DESPESAS TRABALHISTAS	(7.306.796,91)	(6.760.701,28)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.018.128,19)	(2.821.841,78)
DESPESAS GERAIS	(5.936.917,60)	(6.487.704,11)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(33.481,93)	(40.682,24)
OUTRAS DESPESAS	(2.963.234,54)	(3.688.108,22)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(278.280,56)	(2.038.291,63)
PROVISÃO PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	(1.766.853,24)	(1.649.816,59)
PROVISÃO PARA CREDITOS LIQ.DUVIDOSA	(918.100,74)	
(-) DESPESAS	(19.537.729,36)	(20.104.642,57)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	1.289.210,34	(2.489.265,42)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	37.707,10	25.461,69
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	68,52	0,00
RECEITAS EVENTUAIS	37.638,58	25.461,69
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(159,22)
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	(159,22)
DEVOLUÇÃO DE MULTAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO EXERC ANTES DA CSLE IRPJ	1.326.917,44	(2.463.962,95)
(-) PROVISÃO P/CS	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	1.326.917,44	(2.463.962,95)
(-) PROVISÃO P/IRPJ	0,00	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.326.917,44	(2.463.962,95)

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**EMPRESA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

	Capital Estatutario	Correção Monetaria	Lucro ou Prejuizo Acumulados	Lucro ou Prejuizo do Exercício	Ajuste de Exercícios Anteriores	Total do Patrimonio
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	5.148,41	1.379.962,22	(19.343.989,90)	(5.879.242,80)	(16.640.379,16)	(40.478.501,23)
Ajustes de exercícios anteriores						0,00
Efeitos da mudança de critérios contábeis						0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores					0,00	0,00
Transferencia Para Prejuizos Acumulados				5.879.242,80		5.879.242,80
Com lucros e reservas						0,00
Por subscrição						0,00
Reversões de Reservas						0,00
De contingências						0,00
De Lucros a Realizar						0,00
Ganhos e Perdas Não Realiz c/ Títulos e Valores Mobiliários						0,00
Lucro ou Prejuizo Líquido do exercício			(5.879.242,80)			(5.879.242,80)
Proposta da destinação do lucro:						0,00
Reserva Assistencia Social						0,00
Reservas Estatutárias						0,00
Outras Reservas de superavit/deficit (detalhar)						0,00
Lucro ou Prejuizo do Exercício				(2.463.962,95)		(2.463.962,95)
R\$...... por ação/cota						0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	5.148,41	1.379.962,22	(25.223.232,70)	(2.463.962,95)	(16.640.379,16)	(42.942.464,18)
Ajustes de exercícios anteriores						0,00
Efeitos da mudança de critérios contábeis						0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores					(685.395,38)	(685.395,38)
Transferencia Para Prejuizos Acumulados				2.463.962,95		2.463.962,95
Com lucros e reservas						0,00
Por subscrição						0,00
Reversões de Reservas						0,00
De contingências						0,00
De Lucros a Realizar						0,00
Ganhos e Perdas Não Realiz c/ Títulos e Valores Mobiliários						0,00
Lucro ou Prejuizo Líquido do exercício			(2.463.962,95)			(2.463.962,95)
Proposta da destinação do lucro:						0,00
Reserva Assistencia Social						0,00
Reservas Estatutárias						0,00
Outras Reservas de superavit/deficit (detalhar)						0,00
Lucro ou Prejuizo do Exercício				1.326.917,44		1.326.917,44
R\$...... por ação/cota						0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	5.148,41	1.379.962,22	(27.687.195,65)	1.326.917,44	(17.325.774,54)	(42.300.942,12)

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**EMPRESA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

1. ORIGENS DE RECURSOS	2007	2006
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.326.917,44	(2.463.962,95)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(685.395,38)	0,00
DEPRECIACÕES / AMORTIZACOES	217.513,96	389.580,92
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.483.038,72	
AUMENTO DO RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	15.342.074,74	(2.074.382,03)
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
AQUISIÇÕES DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO	67.192,99	52.946,01
AUMENTO DO ATIVO INVESTIMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO	0,00	0,00
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.967,83	43.035,58
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.724.158,09
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	15.249.913,92	(3.894.521,71)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	15.342.074,74	(2.074.382,03)
3. AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	15.249.913,92	(3.894.521,71)
4. VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
a) ATIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.622.796,69	2.924.076,04
b) (-) PASSIVO CIRCULANTE NO INICIO DO EXERCÍCIO	25.103.809,80	20.510.567,44
c) (=) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	(21.481.013,11)	(17.586.491,40)
d) ATIVO CIRCULANTE NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.211.637,07	3.622.796,69
e) (-) PASSIVO CIRCULANTE NO FINAL DO EXERCÍCIO	8.442.736,26	25.103.809,80
f) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(6.231.099,19)	(21.481.013,11)
g) VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	15.249.913,92	(3.894.521,71)

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

Portarias da Presidência

Portaria nº 056/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 25 de março de 2008, a Sra. Maria Marlene de Abreu Oliveira, portadora do RG nº 14.807.830-8 e CPF nº 120.119.938-73, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira I, padrão 3-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2727/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 24 de março de 2008.

Portaria nº 057/2008

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2008, a Sra. Maria Sgobbi Crivelaro, portadora do RG nº 11.226.930 e CPF nº 313.719.478-48, em decorrência do óbito do Sr. Waldemar Crivelaro, servidor inativo da Câmara Municipal de Bauru, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 537/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I alínea “a” da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006

Bauru, 24 de março de 2008.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 45/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do Concurso Público para provimento de cargo da carreira de ASSISTENTE SOCIAL I, conforme alterações dos itens 3.2 e 9.1.2

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 45/2008, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de ASSISTENTE SOCIAL I no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2008.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
 1.2. As atribuições do cargo de Assistente Social I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
 1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19 A – R\$ 983,12 (noventos e oitenta e três reais e doze centavos) e R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Serviço Social, noções básicas de informática e Legislação Municipal.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

- 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
- 2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Superior;
- 2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
- 2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.
- 2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 26, 27 e 28 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 9:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

- 4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
- 4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova;**

8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-ítem descritos no item 8.3.

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Informática - 05 (cinco) questões;

c) Legislação Municipal - 05 (cinco) questões;

d) Atualidades – 05 (cinco) questões;

e) Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.

As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.2 O dia, o horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de Abril de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado, a partir das 8hs (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG) ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ÍTEMS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do

estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Assistente Social I.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o original do Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

Ministério da Educação;

Atenção – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação dos critérios adotados neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.

15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br Bauru, 24 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL:

a) Exercer suas atividades direcionadas ao atendimento individualizado aos servidores da PMB, DAE e CMB;

b) Realizar visitas domiciliares a fim de verificar diversas situações;

c) Emitir parecer social para fins de inclusão de dependentes a condição de companheiro (a), e filho(a) inválido;

d) Realizar anualmente a prova de vida dos inativos e pensionistas da FUNPREV;

e) Manter-se integrada com o serviço social da PMB, DAE e CMB, a fim de proporcionar um atendimento diferenciado aos segurados e dependentes;

f) Desenvolver atividades dirigidas aos servidores ativos inativos e pensionistas da PMB, DAE e CMB, visando um entrosamento destes com a FUNPREV;

g) Realizar juntamente com o médico perito, trabalho minucioso, quando de afastamento contínuo do segurado decorrente de acidente de trabalho;

h) Manter-se atualizado (a) com a legislação vigente, propondo sugestões à diretoria, visando adequar as atividades de acordo com a lei;

i) Sugerir à diretoria quando necessário, providências referente ao agendamento de perícias médica no domicílio (exame domiciliar); caso o segurado esteja impossibilitado de se locomover, em razão de suas condições de saúde bem como solicitar junto ao serviço social da PMB quando for necessário o uso da ambulância municipal;

j) Em casos de segurado impossibilitado de se locomover, providências com relação ao transporte;

k) Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas.

l) Executar as demais tarefas próprias da área do serviço social.

ANEXO II - PROGRAMA

I- PORTUGUÊS

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

II-INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas

Outlook – gerenciador de contas de e-mail

Internet Explorer – navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

III-LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município – atualizada até a emenda nº 54, de 23/08/04

Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1574/71

Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar – Lei nº 3781/94

Lei Municipal nº 4.830/02, atualizada pela Lei 5397/06 – que disciplina o funcionamento da FUNPREV

Regimento interno da FUNPREV

OBS: toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site www.funprevbauru.com.br.

IV- ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

BIBLIOGRAFIA:

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

V- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- Estatuto do Idoso

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

- Política Pública de Assistência Social

- Gestão de Políticas Públicas

- Projeto Ético Político do Serviço Social

- Metodologia em Serviço Social

- Relatórios, Laudos e Pareceres

- Previdência Social

- Lei Orgânica da Saúde

- Código de Ética do Assistente Social

BIBLIOGRAFIA

Ø Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004

Ø Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei 8069/1990

Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF Dezembro/2004. (site www.mds.gov.br/SNAS)

Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Norma Operacional Básica. Brasília: DF, Julho de 2005 (site: www.mds.gov/SNAS)

Ø MARTINELLI, Maria Lúcia e KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos Instrumentais Técnicos – Operativos em Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez. N. 45, agosto/1994.

Ø JOVECHELOVITTC, Marlova. O processo de descentralização e municipalização no Brasil. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez Nº 56 – Março/1998

Ø MAGALHÃES, Selma Marques; Avaliação e Linguagem – relatórios, laudos e pareceres – Veras Editora – SP – 2003.

Ø BOSCHETTI, Ivanete; Seguridade Social e o Projeto Ético Político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez Nº 79 Especial/2004.

Ø Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e Lei Complementar nº 8.142 2ª edição MS – Assessoria de Comunicação Social, Brasília/DF 1991 (site: www.ministério.saude.bvs.br)

Ø Código de Ética do Assistente Social – Lei 8662/1993 de Regulamentação da Profissão.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº. 004/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, torna público a **PRORROGAÇÃO** das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR**, conforme alterações dos Itens **3.2** e **8.1.1** do EDITAL nº4/2008.

Bauru, 24 de março de 2008

A Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 004/2008, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR** em Instituições de Ensino conveniadas com esta Fundação, respeitada a Legislação Federal, o Decreto Nº 9871/04, que regulamenta a Lei Municipal Nº. 3588/93 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV Nº 11 de 29 de novembro de 2004 e Nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 04/2008

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 14 (quatorze) vagas de Estágio Extracurricular para os Níveis: Médio, Técnico e Superior.

1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

1.5. ENSINO MÉDIO - REGULAR

VAGAS: 11 (onze) vagas.

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 – A – R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio regular, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.5.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), vale-transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.6. ENSINO MÉDIO – NÍVEL TÉCNICO – INFORMÁTICA

VAGAS: 01 (uma) vagas.

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 – A – R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.6.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.7. ENSINO SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 08 (oito) horas diárias – 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 – A – R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre, do respectivo curso.

1.7.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.8. ENSINO SUPERIOR - DIREITO

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 08 (oito) horas diárias – 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 – A – R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre, do respectivo curso.

1.8.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.3. Comprovante de matrícula;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares;

2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: 26, 27 e 28 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. SEM TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.

3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova.**

7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

7.2.1. Ensino Médio Regular

a) Português – 15 (quinze) questões;

b) Matemática - 15 (quinze) questões;

c) História e Geografia - 10 (dez) questões;

d) Atualidades e Informática- 10 (dez) questões.

7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática ou similar

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico da área- 20 (vinte) questões.

7.2.3. Ensino Superior – Ciências Contábeis

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.2.4. Ensino Superior – Direito

a) Português – 10 (dez) questões;

b) Matemática - 10 (dez) questões;

d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;

e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.3. As questões terão como referência a Bibliografia e/ou Programa indicados no Anexo I.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. PROVA ESCRITA

8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de abril de 2008.

8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.7 E 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

- 8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.
- 8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.
- 8.12. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.
- 8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.
- 8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

- 9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.
- 9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

- 10.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.
- 10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.
- 10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Serão aproveitados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- 11.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- 11.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:
- 11.3.1. Certidão de Nascimento;
- 11.3.2. RG;
- 11.3.3. CPF;
- 11.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 11.3.5. Certificado de Reservista (se masculino e maior de 18 anos);
- 11.3.6. Carteira de trabalho;
- 11.3.7. Comprovante de matrícula;
- 11.3.8. Comprovante de residência.
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 11.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;
- 11.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 11.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
- 11.4.5. Não apresentar documentação exigida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 12.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
- 12.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 12.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Critério de prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
- b) O mais velho sobre o mais novo.
- 12.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os

critérios adotados neste Edital.

- 12.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
- 12.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 12.7. Somente serão aceitos recursos que questionem sobre as notas obtidas, ou impugnem candidatos que falsearam informações prestadas a FUNPREV. Esse recurso deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da classificação final no Diário Oficial de Bauru.
- 12.8. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.
- 12.9. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino do candidato, ou esta não proceder os trâmites necessários para que sejam firmados, tanto o Convênio como o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo a FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
- 12.10. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.
- 12.11. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº11 de 29 de novembro de 2004 e Nº 13 de 09 de março de 2006.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.
- 12.13. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br
Bauru, 24 de março de 2008
A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA

1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO.

PORTUGUÊS:

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: ENSINO MÉDIO - REGULAR.

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica

e Internet.

3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.
Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.
Configuração de impressoras de rede.
Configuração de redes TCP/IP.
Instalação e manutenção de softwares.
Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.
Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).
Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.
Conhecimento em internet.

4.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Contabilidade Pública: 1- Conceito. 2- Campo de Aplicação. 3- Receita e Despesa pública: Conceito, classificação econômica e estágios. 4- Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 5- Orçamento Público. 6- Plano de Contas. 7- Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.
Contabilidade Geral: 1- Princípios contábeis fundamentais. 2- Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação líquida. 3- Equação fundamental do Patrimônio. 4- Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5- Contas: conceito. Débito, Crédito e Saldo. 6- Plano de Contas. 7- Escrituração Contábil. 8- Apuração do resultado. 9- Balanço Patrimonial.

Lei Federal 4320/64

Lei Complementar 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO: DIREITO

Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento e Processo de Execução.
Direito Civil: Das Pessoas Naturais; das Várias Espécies de Contrato e dos Direitos Reais.
Direito Constitucional: Constituição Federal.
Direito Penal: Parte Especial – Crimes contra a Administração Pública.
Direito Administrativo: Atos Administrativos; Administração Centralizada e descentralizada; Controle da Administração – Processo Administrativo – e Lei Municipal N°4830/2002 com suas alterações.

* BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL N° 03/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR JURÍDICO I

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n° 217/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 7.2 do EDITAL N°3/2008, torna público o **DEFERIMENTO** de todas as inscrições realizadas para o Concurso Público de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

Bauru, 27 de março de 2008

A Comissão

EDITAL N° 03/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR JURÍDICO I

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n° 217/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 9.1 do EDITAL N°3/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Concurso Público de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CEREJEIRAS N°. 4- 44 - Bauru

DIA: 13 DE ABRIL DE 2008

HORÁRIO: 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte dentro do prazo de validade.

Bauru, 27 de março de 2008

A Comissão

EDITAL N° 01/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA SERVENTE DE LIMPEZA I

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n° 216/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 9.1.1 do EDITAL N°1/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Concurso Público de **SERVENTE DE LIMPEZA I**.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CEREJEIRAS N°. 4- 44 - Bauru

DIA: 13 DE ABRIL DE 2008

HORÁRIO: 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

Bauru, 27 de março de 2008

A Comissão

A Comissão, designada pela Portaria n°. 004/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, para a realização do Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR**, informa que devido à prorrogação das inscrições (26, 27 e 28/03) o dia, horário e local da (s) prova (s) serão divulgados no **Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de abril de 2008**.

A Comissão, designada pela Portaria n° 45/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, para a realização do Concurso Público para provimento de cargo da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL I**, informa que devido à prorrogação das inscrições (26, 27 e 28/03) o dia, horário e local da (s) prova (s) serão divulgados no **Diário Oficial de Bauru dos dias 03 e 05 de abril de 2008**.

A Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

SÚMULA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CMB – Processo RH-010/2006 –
Sindicância a fim de apurar a suspensão da concessão do benefício auxílio-doença ao servidor Valdecir de Paula: **DETERMINO** o arquivamento temporário, aguardando decisões dos processos junto ao Poder Judiciário, conforme conclusão da Comissão.

Bauru, 26 de Março de 2008.
PAULO CESAR MADUREIRA
PRESIDENTE

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1253 De 18 de março de 2008

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **PASTOR ARNALDO BELCHIOR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **PASTOR ARNALDO BELCHIOR**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 18 de março de 2008

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
1ª Secretária
BENEDITO DA SILVA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 479 De 25 de março de 2008

Altera a lotação de Servidores que especifica, contidos nas Resoluções nºs. 441/04 e 467/06.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º da Resolução nº 467, de 14 de março de 2006, que alterou a Resolução nº 441, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I - Os ocupantes de cargo de Operador de Telecomunicações passam a subordinar-se à Diretoria de Administrativa;” (NR)

Art. 2º - O inciso I do Art. 2º da Resolução nº 467, de 14 de março de 2006, que alterou a Resolução nº 441, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I - da Diretoria Administrativa, o contido na alínea “f” do sub-item 2.2.” (NR)

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
1ª Secretária
BENEDITO DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2008.

Proc. nº Assunto

069 Projeto de Lei nº 21/08, que altera o Art. 14 da Lei nº 5540, de 11 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano.
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **YOLANDA CURY** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **YOLANDA CURY** a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 0647, situada na Avenida Pedro Bertoline, quarteirões 05 e 06, no loteamento denominado Jardim Marambá.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de março de 2008
PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Yolanda Cury, bauruense, nascida em 13 de junho de 1923, filha de Calixto Sado Cury e Concheta Gasparini Cury, casal esse que participou do crescimento de Bauru, ele como ex-motorista de táxi e ela como excelente prestadora de serviços comunitários.

Yolanda faleceu dia 30 de janeiro de 2002, deixando os irmãos Dorival, Luiz, Therezinha e Maria Clarice, todos integrados na vida social, religiosa e comunitária de Bauru.

A falecida era muito conhecida nos meios sociais de Bauru, pois durante décadas exerceu o cargo de Escrevente Habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Registro Civil de Bauru, onde exerceu suas atividades até 23 de outubro de 1984, quando se aposentou.

Yolanda era solteira, mas muito caridosa, não deixava de participar de eventos religiosos e sociais de Bauru. Também nunca deixou de prestar assistência e carinho aos seus irmãos, cunhados e sobrinhos.

Seu falecimento deixou enorme lacuna nos meios sociais, religiosos e familiares que ainda sofrem com sua ausência.

Bauru, 24 de março de 2008
PAULO EDUARDO MARTINS NETO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas deverá ser substituído pelo uso de sacos de lixo ecológicos e de sacolas ecológicas, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, entende-se por:

- I - saco de lixo ecológico, aquele confeccionado em material oxi-biodegradável;
- II - sacola ecológica, aquela confeccionada em material oxi-biodegradável ou a sacola do tipo retornável;
- III - material oxi-biodegradável, o material que apresenta degradação inicial por oxidação devia à luz e ao calor e degradação posterior por ação por microorganismos e cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;
- IV - sacola do tipo retornável, a sacola confeccionada em material durável e destinada à reutilização continuada.

Art. 2º - A substituição de uso a que se refere esta Lei acontecerá nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público sediados no Município.

Art. 3º - A substituição de uso a que se refere esta Lei terá caráter facultativo pelo prazo de três anos, contado a partir da data de publicação desta Lei, e caráter obrigatório a partir de então.

Art. 4º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará, ao infrator, as seguintes penalidades:

- I - notificação;
- II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e em caso reincidência, no valor de R\$ de 2.000,00 (dois mil reais);
- III - interdição do estabelecimento;
- IV - cassação do alvará de localização e funcionamento.

§ 1º - Na penalidade de notificação será concedido prazo de 30 dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.

§ 2º - A penalidade de cassação o alvará de localização e funcionamento não se aplica a órgãos e entidade do Poder Público.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, acompanhará e fiscalizará o cumprimento desta Lei pelos estabelecimentos privados e pelo Poder Público.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de março de 2008.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Entramos em um novo século, o mundo está mudando, os recursos naturais estão ficando escassos para a demanda humana no planeta. Todos devemos pensar em responsabilidade ambiental e iniciar a mudança nos padrões de produção e consumo para padrões sustentáveis ou nossos descendentes serão penalizados pelo nosso modo de vida.

Visando a diminuição do impacto ambiental causado pelos plásticos, que demoram centenas de anos para se decompor, este projeto tem a intenção de estabelecer normas para a substituição de sacolas plásticas convencionais, distribuídas principalmente por supermercados e lojas, por sacolas ecológicas.

Nossas avós usavam sacolas retornáveis e - pasme - sobreviveram. E elas não tinham à disposição sacolas de plástico.

Enquanto uma sacola convencional pode levar mais de 500 anos para se decompor no meio ambiente, a biodegradável desaparece em 18 meses, depois do descarte. E a degradação acontecerá, mesmo que o plástico seja descartado indevidamente e abandonado ao ar livre.

A conversa começa a ficar séria quando é colocada em números. Uma família de quatro pessoas de classe média usa mil sacolas, cerca de 40 quilos de plásticos, por ano.

A luta contra a "plasticomania" ganhou importantes aliados entre governo entre governos da Europa. Na Alemanha, criou-se uma taxa extra pelo uso dos sacos plásticos. Na Irlanda, o imposto na sacola plástica aumentou, o que diminuiu o seu consumo.

No Brasil, existem vários programas e iniciativas para diminuir o lixo que a sacola plástica produz, substituindo o seu uso por outras formas de sacolas: reutilizáveis ou de material biodegradável.

Temos exemplos em municípios como Curitiba, Londrina e Maringá no Paraná, Porto Alegre e Canoas no Rio Grande do Sul, Americana em São Paulo e Sobral, Ceará.

Esta proposição, ao estatuir que instituições com atuação em Bauru substituam sacolas plásticas por ecológicas, estabelece normas específicas sobre a preservação do meio ambiente, conforme o art. 23 da Constituição Federal de 1988, dispondo que será de competência comum a União, Estados, DF e Município. Então, podemos concluir que a Carta Magna, ao instituir competência comum, considerou o meio ambiente uma matéria de tamanha importância que todos os entes da Federação têm a obrigação de zelar por ele.

O Projeto de Lei em questão visa, fundamentalmente, a valorizar e a incentivar, de forma institucional, a reciclagem e todos os agentes que participam desse processo, estabelecendo normas para que o grande comércio de nossa Cidade se insira nesse contexto, utilizando sacolas e sacos reciclados em seus estabelecimentos, tanto para a embalagem como para o transporte de compras em geral, oportunizando a recuperação do meio ambiente.

Tendo em vista a importância deste assunto, venho pedir o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Bauru, 24 de março de 2008.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2008.

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias: quadras 01 a 09 da Rua Cuba, na Vila Independência; quadra 05 da Rua Alfredo Ruiz, Centro, em frente à AD Seguros; quadra 01 da Rua Carlos Gomes, no Jardim Bela Vista, após o Viaduto JK.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas intransitáveis da Estância Balneária Águas Virtuosas: quadras 01 a 03 da Alcides Concuruto (D) e quadras 01 a 04 da Roberto Misquiatí (N), que são vias de porta de entrada do bairro utilizadas por ônibus escolares.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas intransitáveis da Estância Balneária Águas Virtuosas: Waldomir Francisco (E), Álvaro de Oliveira Lopes Pinto (F), Elpídio Petronilho Carlos (G), Hélio Canhos (H) e Alzimar Martinez Silva (I).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das seguintes ruas intransitáveis da Estância Balneária Águas Virtuosas: Agenor Lopes (J), Osvaldo Avalone (K), Osvaldo Torres de Vasconcelos (L), Alcebíades Paschoal Jacob (M) e Adalto Machado Neris (O).

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a regulagem ou troca do semáforo existente na confluência da Avenida Nuno de Assis com a Rua Aymorés de modo a possibilitar conversão à esquerda para quem trafega pela avenida no sentido Centro/Bairro.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento da Rua Chile com a Avenida Castelo Branco, na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico nas quadras 02, 03 e 04 da Rua Bahia, na Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, no Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e total remoção do mato em toda a unidade do CEJA - Centro Educacional de Jovens e Adultos situado na Rua Zéphilo Grizzoni, 7-45, no Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada existente no poste em frente ao nº 15-20 da Rua Virgílio Malta, Centro.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em todas as ruas do bairro Jardim Gaivotas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Manoel Porfírio da Rocha, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Vila Giunta.

Moção de APLAUSO ao Monsenhor Almir José Cogiola, pela comemoração das Bodas de Ouro Sacerdotais.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua José Bonifácio, 11-06, Vila Seabra, para que providencie a capinação e limpeza da propriedade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Basílio Stringhetta, confluência com a Rua Sérgio Malheiros, Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização (incluindo arborização e construção de calçadas) da Praça Luiz Kazuo Sakashita, Jardim Prudência, localizada entre as Ruas Soldado José Soares, José Samogim e São Sebastião.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Soldado José Soares, confluência com a Rua José Samogim, e demais ruas do Jardim Prudência que precisam do benefício.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança de localização de um ponto de ônibus situado na quadra 01 da Rua Alberico Pasquarelli, para a quadra anterior, ou seja, quadra 06 da Rua São Lucas, no Jardim Redentor.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do mato alto existente nas calçadas das quadras 04, 05, 06 e 07 da Rua Zephilo Grizoni, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes pontos da Rua Zephilo Grizoni, Jardim Petrópolis: na ponta da canaleta da quadra 01, e nas quadras 02 e 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Jurandyr Bueno, Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: quadra 01 da Eurico Ayres Prado, Jardim Petrópolis, em frente ao número 01-89; quadra 20 da Alto Purus, Vila Lemos; quadras 01 e 02 da Fernando Zuicker, Vila Cordeiro; e quadra 05 da Américo Bertoni, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto ao setor competente o envio a esta Casa de uma lei criando no Município o Programa de Prevenção e Assistência às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento

nas seguintes vias do Jardim Eldorado II: quadras 09 a 13 da Rua Victório Perin, quadras 01 a 05 da Rua Egidio Marafioti e quadras 01 a 14 da Rua Nicanor Rodrigues.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, onde não existirem, e posterior asfaltamento nas seguintes vias da Vila Industrial III: quadras 01, 02 e 03 da Alameda Araçatuba; quadras 01 a 04 da Rua Cafelândia; e quadras 01, 04 a 10 da Rua João Quággio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes vias: quadras 01 a 11 da Rua Jeso Contijo de Moraes, e quadras 01 a 07 da Rua Pedro Álvares Mansera, localizadas no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico na quadra 13 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, no Parque São João; e em toda a extensão da Rua São Sebastião, no Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos objetivando a implantação de semáforos nas seguintes confluências: Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Galvão de Castro, na Vila Coralina; e na Rua Ezequiel Ramos com as Ruas Antônio Alves e Araújo Leite, Centro.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Redentor I, II e III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas intransitáveis do Parque City, especialmente no quarteirão 04 da Rua Josefa Suniga Lopes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas asfaltadas da parte baixa do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Antônio Cintra Júnior, em frente ao Fórum Trabalhista, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no quarteirão 11 da Rua Professor Ayrton Busch, Parque Jaraguá.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Antônio Garbe de Mattos, na Vila Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Alzemi Zenaro, no Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Cabo Severino Nunes da Costa, no Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio existentes por lâmpadas a vapor de sódio na Rua Salathiel Victorino da Silva, no Jardim Marília.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Uruguai e Paraguai, no Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Alberico Pasquarelli, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção na galeria de águas pluviais existente na quadra 08 da Rua Sebastião Navarro Terra, Jardim Helena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Getúlio Alves Mira, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas no poste instalado na quadra 05 da Rua Lázaro Fernandes de Lima, no Parque Bauru.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências visando à notificação dos proprietários dos seguintes imóveis: um localizado na Rua Azarias Leite nº 8-38, Centro e outro em construção localizado na quadra 01 da Rua Cristiano Pagani, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências visando à notificação dos proprietários para que realizem a capinação e limpeza das calçadas existentes na Rua Bento Cosci, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação do horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tibiriçá para até às 22 horas e garantir também o atendimento

aos sábados e domingos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências visando garantir o transporte público aos moradores do Bairro Rio Verde e trabalhadores da região.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma casa abrigo para a acomodação e tratamento de jovens portadores de transtornos mentais provenientes do uso de entorpecentes.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas ruas que não contam com esse benefício do bairro Jardim Chapadão, especialmente na Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, em toda a extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências, bem como a notificação junto aos proprietários dos terrenos baldios existentes nos bairros Residencial Granja Cecília e Jardim Ouro Verde, para a realização de capinação e limpeza dos mesmos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB as devidas providências que possibilitem a retirada do "RECUO" que divide o Ponto de Táxi situado na esquina da Rua Agenor Meira com a Rua Primeiro de Agosto, no Centro.

Moção de APLAUSO à senhora Paola Daré Braga, Presidente do Núcleo Bauruense do Cavalo Quarto de Milha, bem como aos membros da diretoria, pelo magnífico evento promovido no último mês de março, no Recinto Mello de Moraes, com o 12º Campeonato desse Núcleo.

Moção de APLAUSO à senhora Matilde Silveira, por sua efetiva participação no esporte local, nacional e mundial, através da atividade de roupeira de times femininos de basquete de tantas equipes e da seleção brasileira.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Alameda Ematite, localizada no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, nas seguintes vias: Rua Albuquerque Lins, quadras 01 a 11, na Vila Bela; Rua dos Andradas, em toda a extensão, especialmente na quadra 08, na Vila Falcão; e em toda a extensão da Rua Francisco Lemos de Almeida, na Vila Quaggio, especialmente na quadra 03, em frente ao nº 3-28.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, nas seguintes vias: Rua Antônio Manoel da Costa, quadra 02, Rua Benedito Ribeiro dos Santos, em toda a extensão; e Rua Olavo Moura, quadras 06, 07 e 08, situadas no Jardim Carolina, bem como na Rua José dos Santos Godoy, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, na quadra 19 da Rua Wenceslau Braz, confluência com a Rua Domingos Bertoni, na Vila Alto Paraíso.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora SENHORINHA OLIVEIRA DOS SANTOS.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 10, 11, 13, 14 e 15 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 07 e 08 da Avenida do Hipódromo, Vila Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Machado de Assis, Vila América.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao Coronel PM DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO, pela sua promoção aos postos de Chefe do Estado-Maior da PM e Subcomandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche na região entre a Pousada da Esperança I e Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma sala para biblioteca e outra para consultório dentário na EMEF Nacilda de Campos, no Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua João Batini, confluência com a Rua Belmiro Pereira, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos nas ruas do Jardim Vânia Maria, principalmente na Rua Francisco do Rego Carranca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos visando à implantação de um obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Gaudêncio Piolla, Vila São Paulo.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br